

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

Ofício nº 022/2025 – GP

Encaminha a cópia dos seguintes Atos Oficiais:

DECRETO Nº 5.151, DE 25/02/2025

“Institui o Programa "Fábrica de Programadores" de cunho profissionalizante destinado aos estudantes do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino de Santana de Parnaíba.”

DECRETO Nº 5.152, DE 28/02/2025

“Altera o Decreto nº 4.323, de 17 de dezembro de 2019, referente ao Banco de Horas dos servidores sujeitos a controle de frequência.”

DECRETO Nº 5.153, DE 28/02/2025

“Dispõe sobre abertura de créditos especiais de acordo com a Lei Municipal nº 4.317, de 28 de fevereiro de 2025.”

LEI Nº 4.313, DE 28/02/2025

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela)

“Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba.

LEI Nº 4.314, DE 28/02/2025

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Líder do Governo Adalto Pessoa)

“Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.”

LEI Nº 4.315, DE 28/02/2025.

“Dispõe sobre a redução parcial e temporária dos subsídios mensais de Agentes Políticos do Executivo Municipal.”

LEI Nº 4.316, DE 28/02/2025

“Altera e inclui dispositivos à Lei nº 3.885, de 5 de junho de 2020 que dispõe sobre o Cadastro Único do Cidadão de Santana de Parnaíba.”

LEI Nº 4.317, DE 28/02/2025

“Altera dispositivos das Leis Municipais nº s 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.272, de 10 de junho de 2024, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o art. 78-A da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011 referente ao Banco de Horas dos servidores sujeitos a controle de frequência.”

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 261/2025, DE 14/03/2025.

"Acrescenta dispositivo na Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, que dispôs sobre a contribuição de Iluminação pública e deu outras providências."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 262/2025, DE 14/03/2025.

Altera a Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 265/2025, DE 14/03/2025.

"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 261 /2025

Acrescenta dispositivo na Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, que dispôs sobre a contribuição de Iluminação pública e deu outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 7º-A. Fica autorizada a utilização de recursos arrecadados com a Contribuição de que trata esta Lei para desenvolvimento e implantação de sistema fotovoltaico para obtenção de energia elétrica para a iluminação pública, buscando efetiva melhoria do serviço de iluminação pública, conforme permissivo expresso no art. 149-A da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 014/2025

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acrescenta dispositivo na Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, que dispôs sobre a contribuição de iluminação pública e deu outras providências.

O presente Projeto de Lei busca à alteração da Lei nº 2.772, de 2006, incluindo o artigo 7º-A para prever a possibilidade de utilização dos recursos arrecadados com a Contribuição de Iluminação Pública - CIP para desenvolver projetos e implantar sistema fotovoltaico de energia para o sistema de iluminação pública municipal.

Ou seja, a pretensão aqui apresentada é a utilização dos recursos arrecadados pelo Município com a CIP para investir no desenvolvimento e implantação de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica através da radiação solar, vez que referido sistema se constitui como alternativa para consumo de energia elétrica.

Isto porque a radiação solar é uma fonte de energia renovável, limpa, sustentável e de baixo impacto ambiental, pois se origina da conversão direta dos raios solares em energia elétrica, a qual é realizada pelas chamadas células fotovoltaicas.

A Constituição Federal, após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, a chamada "**Reforma Tributária**", **passou a dar maior ênfase à sustentabilidade e à proteção ambiental nas ações da Administração**, conforme se verifica no § 3º do seu artigo 145: "***O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente***", de forma que o intuito hodierno da Municipalidade em investir em sistema fotovoltaico, além de se configurar como uma moderna política pública de geração de energia limpa e sustentável, proporcionará economia aos cofres públicos, sendo amplamente abrangido pela nova sistemática constitucional.

E, assim sendo, tal prática importa em melhoria do sistema de iluminação pública, nos moldes como expressamente previsto no atual texto do artigo 149-A da Carta Magna, sendo perfeitamente constitucional a utilização dos recursos auferidos com a CIP para a implantação de sistema fotovoltaico na iluminação pública do Município.



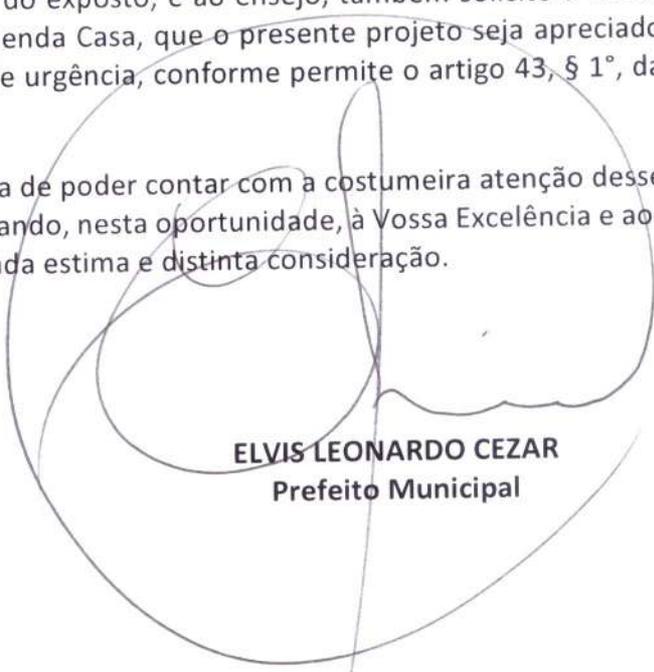
**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 262/2025

Altera a Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. O mandato dos membros do Conselho de Administração terá a duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.” (NR)

Art. 2º O art. 50 da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão da caixa e será constituído de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 3 (três) designados pelo Poder Executivo, 1 (um) pelo Poder Legislativo e 1 (um) pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município, todos com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013/2025

Santana de Parnaíba, 7 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

O presente Projeto de Lei intenta modificar a duração dos prazos dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Atualmente, os mandatos dos membros do Conselho de Administração possuem a duração de 2 (dois) anos e dos membros do Conselho Fiscal possuem a duração de 4 (quatro) anos. E, ambos os casos, sem a possibilidade de recondução.

O projeto de lei possui por finalidade não somente uma padronização dos prazos dos mandatos dos Conselhos da Caixa, mas também com os membros do Comitê de Investimentos, previsto no art. 4º do Regulamento do Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência e Assistência do Município de Santana de Parnaíba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.760, de 2015.

Busca-se, ainda, uma continuidade na condução dos trabalhos o que promove mais eficiência e compromisso com a gestão da autarquia previdenciária municipal.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 200, acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere sobre assunto eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I, da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

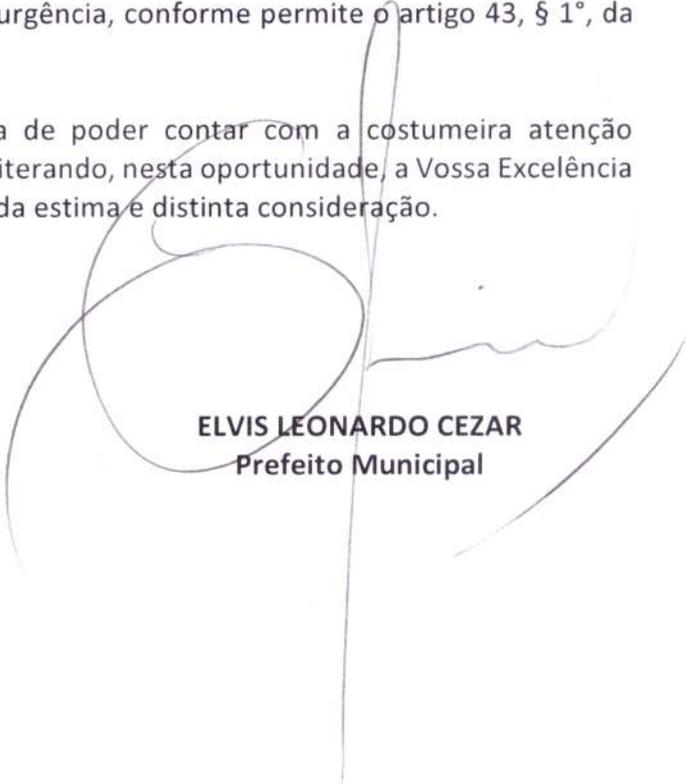


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 265 /2025

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0222-4.4.90.51-1545200371042 -Obras e Instalações

Construção, Ampliação e/ou

Reforma de Repartição Pública -

Secretaria Municipal de Obras

(Código Contábil 384).....R\$ 4.000.000,00

0230-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0230-3.3.90.30-1236100172030 -Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

(Código Contábil 414).....R\$ 2.600.000,00

Total R\$ 6.600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotação de programa já constante das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 015/2025

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos nobres pares dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para proceder à abertura de créditos adicionais suplementares.

O projeto em questão visa reforçar a condição orçamentária do Município no exercício de 2025, dando continuidade aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos em nossa cidade, propiciando a população condições muito favoráveis no tocante aos serviços públicos.

O reforço orçamentário proposto no presente projeto visa consolidar as ações desenvolvidas em áreas primordiais da Administração Municipal, sendo na área de transporte e trânsito e de obras públicas, com os projetos a seguir:

1) Aquisição de 09 veículos tipo pick-up e 02 micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da Cidade de Santana de Parnaíba que compõem o quadro de fiscalização de trânsito, para que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito estando em conformidade com a legislação e normas para o correto desempenho da função com veículos e equipamentos adequados para atender de forma eficiente e padronizada;

Essa solução assegura a disponibilidade de veículos adequados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com foco específico nas atividades de sinalização viária e fiscalização de trânsito, promove eficiência operacional, segurança no transporte de servidores e materiais, além de garantir conformidade com as legislações vigentes. Essa abordagem integral aperfeiçoa o uso dos recursos, assegurando resultados consistentes e sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos veículos adquiridos.

2) Construção de lóculos verticais com gavetas, com sistema integrado de sepultamento biosseguro, controle inteligente de estanqueidade e tratamento de gases, a serem executados no Cemitério localizado na Rua São Miguel Arcanjo nº 105 em nosso Município;

Com o crescimento populacional e a constante demanda por sepultamentos no Cemitério São Miguel Arcanjo, a Prefeitura de Santana de Parnaíba tem se empenhado em tomar decisões que visem a melhor gestão e a modernização dos serviços funerários. A implementação de lóculos verticais com gavetas no cemitério é uma dessas decisões estratégicas, que busca não apenas atender às necessidades da comunidade, mas também aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

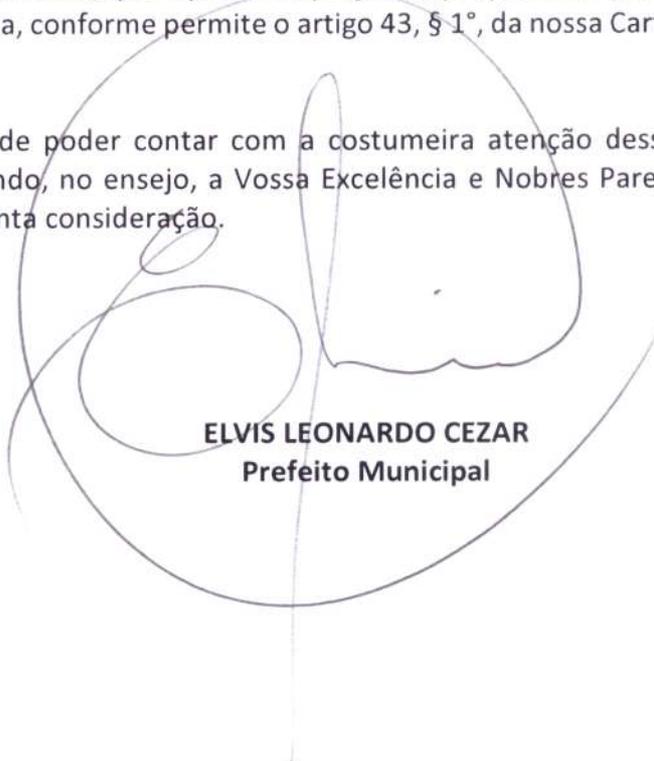
Estado de São Paulo

Os recursos para suportar essas despesas são oriundos de Superávit Financeiro do exercício de 2024.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais espero sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA – SP

PAUTA DAS INDICAÇÕES
6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

INDICAÇÃO nº 4312 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a pintura de lombada na Rua Alagoas na altura do nº 691, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4313 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a limpeza de calçada na rua Rua Goiás na altura do nº 111, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4314 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a limpeza de boca de lobo na Rua Rio de Janeiro, nº 1.436, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4315 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a limpeza de boca de lobo na rua Pernambuco na altura do nº 100, no bairro Jardim da Várzea.

INDICAÇÃO nº 4316 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a limpeza de boca de lobo na rua Pernambuco na altura do nº 192, no bairro Jardim da Várzea.

INDICAÇÃO nº 4317 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a construção de um novo ponto de ônibus na rua Rio de Janeiro na altura do nº994, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha) **INDICAÇÃO nº 4318 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA -** Solicita a capinagem na calçada da avenida Esperança, a partir do nº 450, até final da referida avenida, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 4319 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Capricórnio, em frente ao número 703, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4320 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Maria Zendron Cardoso, em frente ao número 480, no Bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4321 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Maria Zendron Cardoso, em frente ao número 305, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4322 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a remoção de restos de móveis que se encontrem jogados sobre a calçada, na rua São Vicente de Paula, número 14, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4323 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a manutenção asfáltica na Alameda Ibérica, nº 285, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4324 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a realização de manutenção asfáltica na Alamea Castanheiras, nº 250, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4325 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a capinagem e limpeza da calçada que fica atrás do ponto de ônibus da Estrada Sítio do Moinho nº 1004, no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 4326 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita recolocação das guias e sarjetas em toda extensão da Estrada Sítio do Moinho, no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 4327 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção da lombada na Estrada Sítio do Moinho em frente ao número 17, no Bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 4328 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a implantação de um novo poste de iluminação pública próximo ao ponto de ônibus na Estrada Sítio do Moinho altura do número 1004, no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 4330 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção de duas bocas de lobo, na rua Alfeu de Oliveira Santos, altura do nº 228, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4331 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma pista Bicycle Moto Cross (BMX) dentro do Parque Municipal Tibiriçá, na estrada Ana Procópio de Moraes, nº 400, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 4332 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a manutenção da ponte localizada na Avenida Cândido Portinari, nas proximidades do nº 93, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4333 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a substituição da tubulação danificada, localizada na Avenida Cândido Portinari, nas proximidades do nº 93, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4334 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita o deslocamento do poste de luz na rua Porto Alegre, nº 80, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4335 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a fresagem da pavimentação e o recapeamento de toda extensão da rua das Dracenas, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

INDICAÇÃO nº 4336 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a fresagem da pavimentação e o recapeamento de toda extensão da rua das Lúcas, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

INDICAÇÃO nº 4337 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a fresagem da pavimentação e o recapeamento de toda extensão da rua das Samambaias, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

INDICAÇÃO nº 4338 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a disponibilização de internet gratuita em unidades de saúde municipais, possibilitando o acesso da população a consultas online via telemedicina.

INDICAÇÃO nº 4339 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de uma lombofaixa na rua dos Pelicanos próximo ao número 142, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 4340 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a disponibilização de internet gratuita para estudantes do município.

INDICAÇÃO nº 4341 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de lombadas na rua dos Beija-Flores entre os números 19 ao 215, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 4342 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de lixeiras na Praça Santarém próximo ao número 400, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4343 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizado todas as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua Gêmeos, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4344 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua Leão, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4345 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua Libra no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4346 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua das Bananeiras, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4347 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua das Goiabeiras, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4348 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua das Pereiras, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4349 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a pintura de sinalização de solo (faixa de pedestre), em frente ao Cemitério Municipal, na rua São Miguel Arcanjo nº 105, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 4350 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a pintura da lombada na Praça Santa Barbara nº 140, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 4351 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua Turim, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4352 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizado todas as pinturas e sinalização de solo na rua São João (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4353 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizado todas as pinturas e sinalização (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão de solo rua Trieste, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4354 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita o aumento do policiamento na saída do Colégio Municipal Padre Anacleto de Camargo, situado na rua Di Cavalcante nº 888, bairro Colinas da Anhanguera, especialmente no período noturno.

INDICAÇÃO nº 4355 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) na Estrada dos Romeiros, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4356 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo (faixa contínua, faixa, seccionada, faixa de pedestre e pintura de lombadas) em toda extensão na rua Aquário, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4357 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de cobertura e colocação de assentos no ponto de ônibus localizado na Rua Delta em frente ao nº185, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4358 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a poda dos galhos das árvores na avenida Baptista Borba nº 927, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4359 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizada todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua dos Abacateiros, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4360 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da guia, sarjeta e asfalto localizado na Av. Fortunato Camargo em frente ao nº 558, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4361 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalizações de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua dos Caquizeiros, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4362 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza da calçada localizada na rua Alfeu de Oliveira Santos, nº 179, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4363 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita pinturas e sinalizações de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua dos Cajueiros, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4364 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalizações de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua das Ameixeiras, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4365 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita pinturas e sinalizações de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua das Macieiras, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4366 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua dos Cafezais, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4367 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizada todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua dos Limoeiros, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4368 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizada todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua Áries, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4369 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja realizada todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na rua Touro, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4370 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua Peixes, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4371 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua Antônio Santana Leite, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4372 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita todas as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua das Jaboticabeiras, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4373 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua Virgem, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4374 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo como: faixa continua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua Câncer, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4375 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita as pinturas e sinalização de solo como: faixa contínua, faixa seccionada, faixa de pedestre, pintura de lombadas, na Rua dos Coqueiros, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4376 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado na esquina da Rua Flora com a Estr. Lourenço Salvador, nº 1740-D, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4377 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a remoção do letreiro "Eu amo Santana de Parnaíba " situado na Av. Yojiro Takaoka, metros antes do acesso à Av. Pacifico Sul, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 4378 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a designação de duas psicólogas para atuarem na Delegacia da Mulher.

INDICAÇÃO nº 4379 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de um Programa de Assistência à Saúde Mental para Mulheres, oferecendo apoio psicológico especializado para vítimas de violência doméstica, gestantes e mães solo no município.

INDICAÇÃO nº 4380 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação da Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente em Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover ações educativas, informativas e preventivas sobre a violência de gênero.

INDICAÇÃO nº 4381 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de um Programa de Conscientização sobre Ameaça, Lesão e Femicídio, a ser implementado por meio de campanhas educativas, palestras e ações preventivas voltadas à população, promovendo o combate à violência contra a mulher.

INDICAÇÃO nº 4382 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a alimentação elétrica de quatro câmeras de monitoramento na Estrada Silvio Epifânio de Oliveira, na altura do nº 5.700, no bairro da Chácara de Garças.

INDICAÇÃO nº 4383 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e a capinagem em toda extensão da rua Belizário Pinto de Oliveira, no bairro Itaim Mirim.

INDICAÇÃO nº 4384 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita intensificar o projeto "OAB Vai à Escola" no município.

INDICAÇÃO nº 4385 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita um Programa de Conscientização sobre Violência contra a Mulher e Inteligência Emocional nas Escolas Municipais, com atividades voltadas para crianças e adolescentes, a fim de

promover a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e livre de violência de gênero.

INDICAÇÃO nº 4386 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a substituição da ponte no Parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 60, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4387 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a substituição da grama natural por grama sintética, no Parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 60, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4388 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a troca dos aparelhos de academia no Parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 60, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4389 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a manutenção do quiosque no Parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 60, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4390 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação da sinalização horizontal e vertical, na nova via de acesso, no trecho compreendido entre à avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 5.026, até à avenida Bom Pastor, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 4391 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a construção de quiosques no Bolsão de Estacionamento da avenida Manuel da Silva, em frente ao nº 408, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4392 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a ampliação do número de cartórios, garantindo a instalação de um cartório em cada Vara do Tribunal de Justiça da Comarca deste município.

INDICAÇÃO nº 4393 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de tatame de borracha na área dos brinquedos, no Parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 60, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4394 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a aquisição de drones com visão noturna para o monitoramento ostensivo da GMC - Guarda Municipal Comunitária no município.

INDICAÇÃO nº 4395 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo ou Entulho" na rua São Vicente de Paula, nº 14, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4396 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a realização do desassoreamento do córrego, na rua Porto Alegre, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4397 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a pavimentação asfáltica da viela sem denominação, na rua Órbita, entre os nº 70-A e 80-A, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4398 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à interceder à Enel Brasil, a retirada de dois postes na avenida Ignácio Fonseca nº 321, no bairro Cidade São Pedro Gleba- A.

INDICAÇÃO nº 4399 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza dos bueiros em toda a extensão da rua Porto Alegre, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4400 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção na pavimentação/asfalto na nova abertura do lado esquerdo, na saída da bifurcação entre a avenida Yojiro Takaoka e a avenida Bom Pastor, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 4401 - VEREADOR RONALDINHO RD – Solicita interceder à empresa Enel Brasil, a substituição do poste de madeira (SPA64/1080) por um poste de cimento, na rua das Amoreiras, nº 61, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4402 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de lombada na avenida Conselheiro Ramalho, nº 621, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4403 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação de bebedouros com água climatizada no CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL, na avenida Dr. Álvaro Ribeiro, nº 610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 4404 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a substituição de um poste de madeira que esta em más condições, na rua da Riqueza, nº 428, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4405 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma tubulação adequada no sistema de captação de águas pluviais da Viela que liga a rua dos Sabiás com a rua Curió, altura do nº 265, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4406 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implantação de um redutor de velocidade na rua Francisca Buriti de Almeida, nº 343, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 4407 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação de uma TV, para maior atenção aos assistidos do CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL, na avenida Dr. Álvaro Ribeiro, nº 610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 4408 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a completa reestruturação das camadas de infraestrutura viária (LEITO E SUB LEITO), na alameda Ibérica, nº 285, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4409 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na rua da Riqueza, altura do nº 428, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4410 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a regularização do cadastro e abastecimento de água fornecido gratuitamente aos moradores da rua Rubens Moraes Miguel, Sitio Cascavel, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 4411 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de iluminação no ponto de ônibus, na estrada Tenente Marques, nº 6681, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4412 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a liberação de vans escolares para atender as crianças do CCCA (centro de convivência da criança e do adolescente), na rua Prof. Edgar de Moraes, nº 908, no bairro jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4413 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a poda dos galhos das árvores que estão em contato com a rede elétrica no Caminho Servidão, nº 10, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 4414 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita interceder à empresa Enel Brasil, para que seja solicitada a remoção/relocação do poste, na rua Benedicto Alves Siqueira Castro, em frente ao nº 313, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 4415 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a troca dos brinquedos do parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, por brinquedos mais novos e modernos, na rua Yolanda Mahalyi, nº 121, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4416 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação do toldo de proteção contra chuva e sol no Colégio Municipal Governador André Franco Montoro, na rua Zodíaco, nº 17, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4417 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a retirada do redutor de velocidade (lombada), na rua Delta, altura do nº 662, no bairro Chácara Solar II.

INDICAÇÃO nº 4419 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a capinagem no Parque do Colégio Municipal Carrossel Dourado, na Avenida das Conchas, nº 771, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 4420 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a criação de um "espaço para jogos de idosos" no parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 121, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4421 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implantação de um redutor de velocidade na rua Manuel Martins, nº 19, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4422 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a implantação de uma Casa de Acolhimento a Idosos.

INDICAÇÃO nº 4423 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a contratação de um médico geriatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Ingaí, na Estrada Municipal do Ingaí, nº 2.000, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 4424 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a troca do gramado sintético da mini quadra de society do parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 121, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4425 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a construção de um Centro Olímpico no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4426 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a construção de uma quadra de bocha no parque Municipal Jaime Bezerra da Silva, na rua Yolanda Mahalyi, nº 121, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4427 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a pintura da lombada localizada na avenida Aloízio Magalhães, em frente ao nº 306, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4428 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Alberto Frediani, em frente ao nº 70, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4429 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a limpeza e capinagem das calçadas de toda a extensão da rua Eleonora de Camargo Almança, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4430 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Eleonora de Camargo Almança, nº 136, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4431 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita o fornecimento de medicamentos disponíveis nas farmácias municipais mediante apresentação de receitas expedidas por médicos veterinários, apresentadas pelos tutores devidamente homologados no município.

INDICAÇÃO nº 4432 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a remoção de restos de móveis que se encontram jogados sobre a calçada, na rua da Fortuna, nº 126, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4433 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização da sinalização de solo, marcas e símbolos (faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE)), em toda extensão da Rua Eleonora de Camargo Almança, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4434 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização da sinalização de solo, marcas e símbolos (faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória – PARE), em toda extensão da rua da Riqueza, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4435 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a troca do ponto de ônibus, pelo modelo novo com cobertura, na Alameda Ibérica, nº40, Residencial Tamboré Villagio 6, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4436 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização da sinalização de solo, marcas e símbolos (faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da Rua Alberto Frediani, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4437 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização da sinalização de solo, tais como: faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória(PARE), em toda extensão da Rua Maria Zendron Cardoso, no bairro jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4438 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de uma lixeira móvel, na avenida Moacir da Silveira, na altura do n.º 1.445, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4439 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização da sinalização de solo, tais como faixa continua, pintura de lombadas, faixas de pedestre, faixas de identificação de parada obrigatória (PARE), em toda extensão da rua da Fartura, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4440 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a poda de árvores na Avenida Joaquim Teixeira, ao lado do nº245 ao nº337, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4441 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e a desobstrução do bueiro na rua Frederico Ozanan, próximo ao nº120, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 4442 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção da calçada, ao lado do bueiro, localizado na Rua da Riqueza, s/n (esquina com a rua Pompeia ao lado do Colégio Paulo Freire), no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 4443 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a contratação de mais profissionais nutricionistas para a rede municipal de ensino, com o objetivo de atender de maneira mais eficaz as necessidades alimentares de alunos com transtorno do espectro autista (TEA) e outras necessidades especiais.

INDICAÇÃO nº 4444 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a retirada de entulhos localizados na Rua Frederico Ozanan, próximo ao nº 120, no Bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 4445 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica da rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 741, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4446 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a criação de pólos de atendimento inclusivos e acessíveis em algumas escolas durante o período de férias escolares para crianças com TEA.

INDICAÇÃO nº 4447 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Joaquim Teixeira nº 109, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4448 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de um escadão/viela com toda infraestrutura, iluminação, pavimentação, escada hidráulica e pontos de escoamento de água, na Rua Clementino Pedroso de Siqueira nº 701, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha), com a rua Meteoro ao lado do nº 20, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4449 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica em toda extensão da rua Recife, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4450 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a construção de um polo da Secretaria da Mulher, em um terreno público localizado na Rua Antônio Marchezini, nas proximidades do nº 152, no bairro Cidade São Pedro, Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4451 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e capinagem do terreno público localizado na rua Antônio Marchezini, nas proximidades do nº 152, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4452 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) , na rua Amazonas na altura do nº513, no bairro Jardim da Várzea.

INDICAÇÃO nº 4453 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a contratação de médico cirurgião para o Hospital Santa Ana.

INDICAÇÃO nº 4454 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que intensifique a fiscalização de trânsito, na extensão da Al. América, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4455 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Dalas, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 4456 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de um sarjetão, entre a rua Guimarães Rosa, com a rua Zodíaco, na altura do nº 147, no bairro da Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4458 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Maria Zendron Cardoso altura do nº628, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4459 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita que seja realizada a pintura da lombada localizada na rua Djanira da Motta e Silva, nº 37, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4460 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implementação de rede de esgoto na Rua Espanha, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4461 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita uma rampa de acesso para cadeirantes no ponto final da linha de ônibus 850 - Cidade São Pedro / Hospital Santa Ana , na rua Maria da Silva Desanti próximo ao nº123, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 4463 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a sinalização adequada de solo ao cruzamento defronte ao Hospital e Maternidade Santa Ana (como faixas de

pedestres e demarcações de pista e dê preferencia) quanto sinalização vertical (como placas de limite de velocidade, advertência e indicação de pontos de parada) situado na rua Edgar de Moraes nº 707, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 4464 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a limpeza em torno do Colégio Municipal Padre Anacleto de Camargo, localizado na rua Di Cavalcanti, nº 888, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4465 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a retirada de entulho localizado na rua Oswaldo Goeldi, nº 561, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4466 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita sinalização viária do tipo Tachões Refletivos na extensão da Avenida Yojiro Takaoka, na altura do número 5201, próximo à portaria do Residencial 6, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 4467 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de guias e sarjetas na Rua Maria Machado Faustino nº 113, no Bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4468 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita as podas em todas as árvores da rua Oswaldo Goeldi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4469 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a fiscalização de trânsito, na extensão da Al. Canto dos Pássaros, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4470 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação câmeras de monitoramento no cruzamento da Rua Gabriel Jorge Salomão e a Estrada Tenente Marques, bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4471 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de câmeras de monitoramento no cruzamento da Rua Sergipe com a Estrada Tenente Marques, bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4472 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de câmeras de monitoramento no cruzamento da rua Raimundo Nonato de Moraes x Estrada Tenente Marques, no bairro Chácara do Solar III (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4473 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita interceder à empresa Enel Brasil, objetivando a verificação urgente no poste de iluminação pública de alumínio está dando choque nas pessoas que encostam nele, fica localizado na Rua dos Mamoeiros, nº 56, bem no escadão da entrada da Viela Dona Esmeralda no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4474 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua sidereal, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 4475 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da Rua Celestial no bairro Celeste.

INDICAÇÃO nº 4477 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Ricardo, no bairro Vila Wilson.

INDICAÇÃO nº 4478 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita intensificação do patrulhamento da GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL na rua Sergipe (extensão) no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4479 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Angélica, no bairro Jardim Arco Iris.

INDICAÇÃO nº 4480 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Máscara Negra, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 4481 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da Rua Astronauta, no bairro Vila Amaral.

INDICAÇÃO nº 4482 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a retirada de entulho localizado na Rua Oswaldo Goeldi, nº 406, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4483 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da Rua Manuel Soares, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4484 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a substituição do poste/mastro da rede de vôlei, do Ginásio Poliesportivo Alphaville, situado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 694, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4485 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de três placas de "Proibido Jogar Lixo ou Entulho" no CIE- Colinas "Centro de iniciação ao Esporte" localizado na Rua John Graz ,nº470 , no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4486 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita uma área de lazer, com Playground e toda infraestrutura, no terreno entre a rua da Carpa nº 39 com a Rua da Tartaruga nº 489, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 4487 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a limpeza em toda a extensão da rua Genaro de Carvalho, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4488 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a troca da tampa do bueiro localizado na rua Benedetto Vespoli nº 106, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4489 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza do bueiro na rua Benedetto Vespoli, nº 106, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4490 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua espacial, no bairro Chácara solar III

INDICAÇÃO nº 4491 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua Rio Negro, altura do nº102, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4492 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita o atendimento e suporte psicológico às mães atípicas através de plataformas online.

INDICAÇÃO nº 4493 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a construção de um mini palco na pista de skate "Jorge Tebet", sito à rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, no bairro Jardim Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 4494 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um percurso de moto na rua Aracaju, Nº104, com a rua Curitiba, altura do Nº404, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4495 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a implementação de um programa municipal de aulas de skate oferecido aos cidadãos desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 4496 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de câmeras de segurança no espaço que compreende a pista de skate "Jorge Tebet", na rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, bairro Jardim Parnaíba (próximo ao viário da ponte).

INDICAÇÃO nº 4497 - VEREADORES RICARDO DO PARQUE COLINAS E VAGUINHO - Solicita uma fragmentadora de papéis de grande porte para a UBS (unidade básica de saúde) Colinas da Anhanguera, localizada na rua Osvaldo Goeldi, nº 434, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4498 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a construção de um espaço para armazenamento de materiais e equipamentos, (com características de casinha de zeladoria), na área onde está localizada a pista de skate "Jorge Tebet", situada na rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, no bairro Jardim Parnaíba (próximo ao viário da ponte).

INDICAÇÃO nº 4499 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita que faça substituição da placa de logradouro da rua José de Dome, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4500 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a recolocação dos bancos na praça situada entre as ruas Henrique Bernardelli e Rua Yolanda Mahalyi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4501 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantando de uma lombada na rua do Rouxinol, na altura do nº 120, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4502 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de ralos e melhorias no sistema de drenagem da pista de skate "Jorge Tebet", localizada na rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, no bairro Jardim Parnaíba (próximo ao viário da ponte).

INDICAÇÃO nº 4503 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a manutenção da calçada localizada na rua João Batista Castagneto, entre os nº313 e 403, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4504 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a construção de uma escada entre as ruas Órbita, altura do nº 643 e rua Cometa 204 – no bairro Chácara Solar II (Fazendinha) .

INDICAÇÃO nº 4505 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita refazer em cimento queimado o piso da pista de skate "Jorge Tebet", sito à rua Padre Luís Alves de Siqueira Castro, no bairro Jardim Parnaíba (próximo ao viário da ponte).

INDICAÇÃO nº 4506 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a pintura da lombada na Avenida Cândido Portinari, defronte ao nº 957, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4507 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a troca do toldo de entrada do Colégio Municipal Imídeo Giuseppe Nérici, na rua Hebert Volpato Teixeira, nº 02 - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 4508 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a desobstrução de bueiros na extensão da Estrada de Lula Chaves, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 4510 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a construção de uma calçada para atravessar a rua na Estrada Municipal Bela Vista, altura do nº 2740, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 4511 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada de Lula Chaves altura do nº 56, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 4512 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a implantação de lombadas e radares na avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, em toda sua extensão, abrangendo os bairros Jardim Bandeirantes, Sítio do Morro e Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 4513 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Sideral, altura do nº 58, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 4514 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na avenida Ignácio Fonseca ,altura do Nº 697, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4515 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza altura do nº 285, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4516 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de lombada na avenida Ignácio Fonseca, em frente ao Nº387, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4517 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de rampas de acesso para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida no Colégio Municipal Bernardino Marques da Silva, rua Gavião nº 360, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4518 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro na rua cruzeiro do Sul, no bairro Chácara Solar III

INDICAÇÃO nº 4519 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza, altura do nº 5, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 4520 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Diogo Lara de Moraes, no bairro Recanto Pereira

INDICAÇÃO nº 4521 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Haiti nº 97, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4523 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de quiosques no Parque Municipal Itapuã situado na rua Pompeia 598, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 4524 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Haiti nº 57, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4525 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Ceará, altura dos nº 65 e 89, no bairro Parque dos Eucaliptos - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 4527 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada dos Chaves altura do nº 9, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 4528 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a revitalização da calçada na estrada dos romeiros, próximo a entrada do bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 4529 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma lombofaixa na rua Pompeia, em frente ao Parque Municipal Itapuã, situado no nº 598, no bairro Jardim Itapuã.

INDICAÇÃO nº 4530 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a demarcação de um ponto de ônibus na rua Aquário, nº 475, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 4531 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a reposição da placa de logradouro da rua Pinto Coelho, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4532 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita o corte de árvore na rua Lua nº 36, no bairro Chácara do Solar II - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 4533 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na avenida Ignácio Fonseca, altura do Nº 671 até a rua Benedicto Cirino de Carvalho, altura do Nº 347, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4534 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a possibilidade de implantar faixa de pedestres na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 3436 (Sentido Estr. Paiol Velho, pão de açúcar), no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4535 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que seja implantado placas de sinalização de proibido estacionar na calçada da avenida Joaquim Teixeira, entre os nº 337 ao 271, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4536 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a possibilidade de implantar lombofaixa na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 3436 (Sentido Estr. Paiol Velho, pão de açúcar), no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4537 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza, capinagem e manutenção de calçada, em toda a extensão da rua Natália da Conceição, S/N, no bairro da Chácara do Solar III .

INDICAÇÃO nº 4538 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita que seja instalada lixeiras no km 46.800 da Estrada dos Romeiros até a avenida Ouro Branco, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 4539 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização de todos os pontos de ônibus dos bairros Alphaville e Tamboré, no município de Santana de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 4540 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que notifique todos os proprietários de terrenos não edificados situados ao longo de toda a extensão da avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, em ambos os sentidos, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4541 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Órbita, altura do nº 135, no bairro Chácara do Solar II - Fazendinha .

INDICAÇÃO nº 4542 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa Enel Brasil, a troca do poste de madeira para poste de concreto na avenida Jaguari ,altura do N°1050, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4543 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na avenida Fortunato Camargo, altura do N°1383, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4544 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita que seja implantado um guarda corpo na rua Maria da Paixão Patricio dos Santos, próximo ao nº 125, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 4545 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa Enel Brasil, a troca do poste de madeira para poste de concreto na avenida Jaguari, altura do N°1062, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4546 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a varrição e limpeza viária em toda a extensão da alameda Cores da Mata, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4547 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação do gradil de ferro na Reserva Biológica Tamboré, no município de Santana de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 4548 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem na calçada do escadão que liga a rua Rouxinol com a rua dos Sabiás, altura do N°101, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 4549 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita que seja criado grupos de RPG (Reeducação Postural Global), no município.

INDICAÇÃO nº 4550 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção de bueiro situado à rua Lucas Fernandes Pinto, altura do nº 48B, no bairro Jardim das Avencas - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 4551 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita que seja retomado os grupos de terapia psicológica no município.

INDICAÇÃO nº 4552 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a viabilidade de implantar o Ensino médio no período noturno, no Colégio Municipal Ulysses Silveira Guimarães, na rua do Gavião Nº 179, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4553 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de tubulação na rua Terra nº 16B, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4554 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a viabilidade de implantar o EJA (Estudo de Jovens e Adultos) no período noturno do Colégio Municipal Ulysses Silveira Guimarães, na rua do Gavião, nº 179, no bairro Cidade São Pedro Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 4555 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua Rosemary Siqueira Lopes, altura do nº 219, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4556 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombofaixa na avenida Joaquim Teixeira, altura do nº 162, no bairro Cidade São Pedro Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 4557 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombofaixa na avenida Fortunato Camargo, entre os nº 558 ao nº 603, no bairro Cidade São Pedro Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 4558 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma quadra de Futsal no Parque Municipal Jaguari, na rua Meteoro, nº 664, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4559 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita que seja colocada uma lixeira na rua Antúrios, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

INDICAÇÃO nº 4560 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implementação de medidas eficazes que visem o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

INDICAÇÃO nº 4561 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a substituição do poste de madeira (SPA64/1080) por um poste de cimento, na rua do Gavião, nº 194, que está entre o Colégio Municipal Dep. Ulysses Silveira Guimarães e a USA Unidade de Saúde Avançada, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 4562 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a reforma, manutenção periódica e pintura dos aparelhos de ginásticas e playground, localizados na rua Lua, altura do nº480, Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4563 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita notificar o proprietário do terreno situado ao lado do Parque Municipal Itapuã, na Rua Pompeia, nº 598, bairro Jardim Itapoã, a fim de que realize a limpeza e poda da vegetação no local.

INDICAÇÃO nº 4564 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a substituição do poste de madeira (SPA64/1080) por um poste de cimento, localizado na rua Portugal, em frente ao nº11, travessa com a Avenida Brasil, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 4565 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a drenagem da quadra de areia do Parque Municipal Itapuã, na Rua Pompeia, nº 598, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 4566 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a revitalização de todo Parque Municipal Itapuã, na rua Pompeia, nº 598, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 4567 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de um bueiro na rua Oswaldo Goeldi, entre os números 120 e 255, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 4568 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um Estacionamento no Colégio Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizado na rua Curitiba, Nº 179 esquina com a rua Bento Crispim de Oliveira, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 4569 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a manutenção de todos os degraus da escada localizada na viela da rua Bento Crispim Oliveira, ao lado do nº870, na Gleba C, bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 4570 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a implantação de um semáforo inteligente de pedestres na faixa de pedestres, em frente ao Parque Municipal Itapuã, na rua Pompeia, nº 598, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 4571 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a troca de todas as lixeiras do Parque Municipal Itapuã, na rua Pompéia, nº 598, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 4572 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção da calçada (passeio público) na rua Terra do nº34 ao 12A, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4573 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instituição de uma campanha “Férias Turquesa”, a ser realizada anualmente nos meses de junho e dezembro, com a implementação de ações de informações para conscientização sobre os perigos do cerol, linha chilena e outros similares.

INDICAÇÃO nº 4574 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implantação do Botão de Pânico nas unidades de saúde para proteção dos servidores municipais e dos usuários dos serviços.

INDICAÇÃO nº 4575 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a remoção de entulhos na rua Spártaco Bastianon, nº 237, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 4576 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a Instituição da Política Municipal de Proteção dos Direitos das Crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e Dislexia.

INDICAÇÃO nº 4577 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implementação de medidas de reforço da segurança pública na rua Emília Catarin Censoni, no bairro Jardim Prof. Benoá.

INDICAÇÃO nº 4578 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o desentupimento do bueiro, substituição de toda tubulação de água pluvial e o nivelamento para escoamento correto das águas na Av. Conselheiro Ramalho, altura do nº 16A, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4579 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização da sinalização de solo existente em toda a extensão e ambos os sentidos da Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4580 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de postes de energia com braço de iluminação na Estrada do Jaguari, altura do nº01 ao nº 05, no bairro Parque Jaguari.

INDICAÇÃO nº 4581 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a tubulação e a canalização do córrego na rua dos Sabiás, nº 22 A, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 4582 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de lombada na rua Flora ,altura do nº155, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 4583 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um corrimão na rua do lucro, ao lado do nº 137 com a rua da Riqueza, nº272, no bairro Vila Poupança.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

REQUERIMENTO nº 357 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Maria Zendron Cardoso, em frente ao nº 410, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 359 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água limpa na Avenida Fortunato Camargo nº1.283, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

REQUERIMENTO nº 360 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita empresa SABESP S/A, fazer o conserto do vazamento de água na rua João Batista Castagneto, em frente ao nº 290, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 361 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o envio de mais bombeiros para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), especificamente para o 18º Grupamento de Bombeiros (18º GB), 1º Subgrupamento de Bombeiros (1º SGB), na Estação de Bombeiros de Santana de Parnaíba (EB Santana de Parnaíba), na Estrada Municipal Bela Vista, nº 3.080, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 362 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita à Direção do Colégio Municipal Padre Anacleto de Camargo, na rua Di Cavalcante, nº 888, no bairro Colinas da Anhanguera, informações e providências sobre as medidas adotadas para prevenir episódios de violência na saída das aulas.

REQUERIMENTO nº 363 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a disponibilidade de um número maior de policiais militares para o município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 364 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa ISA CTEEP- CIA DE TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, para que providencie a capinagem e limpeza no terreno atrás do Condomínio Green Tamboré, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3.928, no bairro Tamboré.

O REFERIDO REQUERIMENTO DA PAUTA EM PLENÁRIO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR

REQUERIMENTO nº 365 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, o conserto do vazamento de água na rua Flora, em frente ao nº 135, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 366 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, o conserto do vazamento de água na Estrada Jaguari, esquina com a estrada de Ipanema, próximo ao nº 1.531, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 367 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica Na Avenida Conselheiro Ramalho, altura do nº 345, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 368 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio de Freitas , a criação de um Centro Sexológico, com foco no atendimento a vítimas de abuso e violência sexual e vulneráveis.

REQUERIMENTO nº 369 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica da rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 741 , no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 370 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 800, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 371 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a vistoria e manutenção do vazamento de água limpa, na rua João Batista Castagneto na altura do nº272, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 372 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de água limpa localizado na rua Bento Crispim de Oliveira, nº575 com a rua Antônio Marchezini, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

REQUERIMENTO nº 373 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de água limpa na rua Bento Crispim de Oliveira, N°465, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

REQUERIMENTO nº 374 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, a criação/expansão da linha intermunicipal 497B TRO - Carapicuíba (Vila Dirce) / Santana de Parnaíba - (Jaguari), linha já existente, fazendo itinerário para o bairro Colinas da Anhanguera, expandindo para o bairro Jaguari, passando pela Estrada da Mata, bem como toda a avenida Jaguari e tendo como ponto final o Condomínio Jardim das Flores.

REQUERIMENTO nº 375 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Alberto Frediani, em frente ao nº 109, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 376 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica a Avenida Baptista Borba nº 35, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 377 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Geraldo de Oliveira Doglio, próximo ao nº 851, no bairro Chácara São Luís.

REQUERIMENTO nº 378 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor, Tarcísio Gomes de Freitas, o desenvolvimento de aplicativo para o acionamento da Polícia Militar e Guarda Municipal em situações de risco para a população do município.

REQUERIMENTO nº 379 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU a criação/expansão da linha intermunicipal 833B BBTT - Itapevi Centro/ Santana de Parnaíba - (Jaguari), linha que já faz o itinerário para o Bairro Colinas da Anhanguera mas agora solicita a expansão da mesma para o Bairro Jaguari - como 833B BBTRO, tendo como trajeto a Estrada da Mata, passando pela Avenida Jaquari, tendo como ponto final o condomínio Jardim das Flores, Bairro Jaguari.

REQUERIMENTO nº 380 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, reparo no vazamento de água na rua Joaquim José Amarante, nº 40, no bairro Parque dos Eucaliptos.

REQUERIMENTO nº 381 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Benedetto Vespoli, nº 814, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 382 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água e esgoto localizados na rua Maria Zendron Cardoso, nº 425, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 383 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita que seja oficiado o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a destinação de recursos para construção de uma rotatória na Estrada dos Romeiros (Rodovia SP-312), altura no nº 42.501, em frente a empresa Engrecon S.A.

REQUERIMENTO nº 384 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas a destinação de recursos para construção de uma rotatória na Estrada dos Romeiros (Rodovia SP-312), próximo ao Km 43,5 com acesso a avenida Brasil, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 385 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a verificação e contenção do vazamento de água na rua Maria Zendron Cardoso, altura do nº 410, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 386 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Marselha, nas proximidades do nº 544, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 387 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de água na rua Zoraíde Batista de Paula, em frente ao nº 22, no bairro Parque dos Monteiros I.

REQUERIMENTO nº 388 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a retirada e o reposicionamento de um poste de madeira na Rua Maria da Paixão Patrício dos Santos, próximo ao nº 22, no bairro Parque dos Monteiros I.

REQUERIMENTO nº 389 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, a resolução de um vazamento na rua Asteroide , altura do nº 247, no bairro Chácara do Solar II.

REQUERIMENTO nº 390 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP. o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 391 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, o conserto do vazamento de água na rua Pará, nº 204, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 398 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, para que realize um estudo visando à criação de uma linha de ônibus com origem no bairro Colinas da Anhanguera e destino ao ponto final do bairro Parque Santana, passando próximo ao USA Parque Santana.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

REQUERIMENTO DE PESAR nº 44 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor FRANCISCO LEITE DA FONSECA, ocorrido no dia 12 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 45 - VEREADOR VAGUINHO - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor JONAS RUEDE GARCIA ,ocorrido no dia 13 de Março de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 47 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhora MILENA DINIZ DA SILVA , ocorrido no dia 16 de Março de 2025.

PAUTA DAS MOÇÕES

6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

MOÇÃO nº 20 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Aplausos para o Dia Mundial da Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março.

MOÇÃO nº 22 - VEREADOR ZAQUEU - Aplausos para a jovem bailarina de 11 anos Letícia Resende Torquette, pela premiação na edição do Festival Internacional de Dança.

A REFERIDA MOÇÃO FOI RETIRADA DA PAUTA EM PLENÁRIO PELO AUTOR

MOÇÃO nº 24 - VEREADOR ZAQUEU - Apoio ao dia nacional dos animais, comemorado no dia 14 de março para reforçar a importância da defesa e proteção.

MOÇÃO nº 25 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Aplausos ao Soldado David Conceição dos Santos, pela sua dedicação, competência e destaque no Exército Brasileiro, em especial em sua atuação no 2º Batalhão de Polícia do Exército.

A REFERIDA MOÇÃO FOI RETIRADA DA PAUTA EM PLENÁRIO PELO AUTOR

MOÇÃO nº 26 - VEREADORES JOÃO GALHARDI E LEO DA EDUCAÇÃO - Aplausos aos valorosos 2º Sargento PM Paulo Aparecido da Fonseca e Soldado PM Bruno de Lima Ciríaco, pelo inestimável compromisso com a segurança pública e pelo ato heroico que resultou no salvamento da vida do pequeno Nicolas, um recém-nascido de apenas 13 dias, no bairro Colinas do Anhanguera, na data de 9 de março de 2025.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

6ª Sessão Ordinária de 18/03/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 245/2025, DE 10/03/2025

"Institui sistema de monitoramento e segurança nos pontos de ônibus de Santana de Parnaíba para a proteção das mulheres e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2025, DE 10/03/2025

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 247/2025, DE 10/03/2025

"Institui o Programa Disque Autista no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR JONATHAN GOMES

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 248/2025, DE 10/03/2025

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Síndrome Vasovagal e estabelece diretrizes para a promoção de ações voltadas ao diagnóstico, tratamento e prevenção no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR JONATHAN GOMES

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 249/2025, DE 10/03/2025

"Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 250/2025, DE 10/03/2025

"Dispõe sobre a criação do Projeto "Pet Móvel" no Município de Santana de Parnaíba, que visa a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos para castração, priorizando comunidades carentes e famílias de baixa renda."

AUTORIA: VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 251/2025, DE 10/03/2025

"Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada às crianças e aos alunos diagnosticados com diabetes, hipertensão e doença celíaca nas creches e colégios da rede municipal."

AUTORIA: VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 252/2025, DE 11/03/2025

"Dispõe sobre o nivelamento de tampões nas obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 253/2025, DE 11/03/2025

"Dispõe sobre a instituição do programa 'Anjos da Guarda' no âmbito das escolas municipais de Santana de Parnaíba, para a identificação e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 254/2025, DE 11/03/2025

"Institui a Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra mulheres, adolescentes, relacionamentos abusivos e ao Feminicídio no âmbito das escolas municipais e demais canais de comunicação do município - Lei Vitória Sousa, e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 255/2025, DE 12/03/2025

"Dispõe sobre a política de prevenção e combate as amputações em pacientes diabéticos no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 256/2025, DE 12/03/2025

"Institui no Município de Santana de Parnaíba a "Semana Municipal de Esportes Inclusivos" e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORES JONATHAN GOMES E RICARDO DO PARQUE COLINAS.

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 257/2025, DE 12/03/2025

"Dispõe sobre a isenção no valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU -, para imóveis edificados que adotem medidas efetivas de uso de energia verde, economia de água, e reciclagem de resíduos sólidos, e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 258/2025, DE 13/03/2025

"Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiências e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 259/2025, DE 13/03/2025

"Dispõe sobre a prioridade de atendimento de saúde e psicológico às Mães e Pais Atípicos e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 260/2025, DE 13/03/2025

"Dispõe sobre a implementação do programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba" por meio da implantação de um sistema de telemedicina com cabines de atendimento nos hospitais, unidades de saúde e postos de atendimento, e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 263/2025, DE 14/03/2025

"Dispõe sobre a implementação do programa anual "Estudantes na Câmara", que visa aproximar os estudantes da rede pública municipal das atividades legislativas, permitindo que eles participem de discussões, aprendam sobre o funcionamento do

poder legislativo, e compreendam melhor o processo político e as leis que afetam sua vida cotidiana, e dá outras providências.”

AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 264/2025, DE 14/03/2025

"Institui e insere no Calendário Oficial do Município a Campanha “Férias Turquesa”, com o intuito de informar para conscientizar quanto aos perigos do Cerol, Linha Chilena e outros similares, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR VAGUINHO

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025, DE 12/03/2025.

“Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica.”

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 245/2025

Institui sistema de monitoramento e segurança nos pontos de ônibus de Santana de Parnaíba para a proteção das mulheres e dá outras providências.

Ricardo Siqueira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Monitoramento e Proteção nos Pontos de Ônibus de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover a segurança das mulheres em situação de risco ou ameaça, especialmente durante o período de espera para o transporte público coletivo.

Art. 2º O sistema de monitoramento será composto por câmeras de segurança, dispositivos de alerta e comunicação, instalados nos pontos de ônibus em áreas urbanas de Santana de Parnaíba, priorizando as regiões de maior vulnerabilidade, com foco em locais de grande circulação de mulheres.

Art. 3º As câmeras de segurança instaladas nos pontos de ônibus deverão ser conectadas diretamente ao Centro de Controle Operacional da cidade, permitindo o monitoramento em tempo real. O objetivo é garantir uma resposta imediata das autoridades competentes, caso haja qualquer incidente que coloque a mulher em risco.

Art. 4º Os dispositivos de alerta serão compostos por botões de pânico, acessíveis a qualquer mulher que se sinta ameaçada. Ao acionar o botão de pânico, o sistema acionará imediatamente as autoridades de segurança pública de Santana de Parnaíba, informando a localização do ponto de ônibus e a situação de risco.

Art. 5º O Sistema de Monitoramento e Proteção nos Pontos de Ônibus deverá ser integrado com outros sistemas de segurança pública da cidade, como o serviço de rádio-patrulha e as câmeras de monitoramento urbano, para garantir uma resposta rápida e eficiente aos chamados de emergência.

Art. 6º A instalação das câmeras e dispositivos de alerta será realizada de acordo com

um plano estratégico, elaborado pelas autoridades competentes do município, levando em consideração as áreas de maior risco e a quantidade de mulheres que utilizam o transporte público.

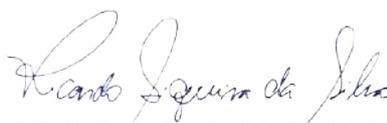
Art. 7º O sistema de monitoramento também deverá contar com um aplicativo móvel, que possibilite às mulheres enviar alertas diretamente para as autoridades competentes, acompanhando a situação em tempo real.

Art. 8º As empresas responsáveis pelo transporte público coletivo em Santana de Parnaíba e os órgãos municipais de segurança pública deverão colaborar na implementação do sistema, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das câmeras, dispositivos de alerta e sistemas de comunicação.

Art. 9º A implementação do Sistema de Monitoramento e Proteção nos Pontos de Ônibus será acompanhada de campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da segurança das mulheres e a utilização dos mecanismos de proteção.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



RICARDO DO PARQUE COLINAS

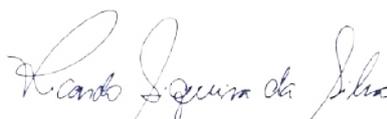
(Ricardo Siqueira da Silva)

VEREADOR - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 245

A segurança das mulheres é uma prioridade em nossa cidade. As mulheres enfrentam, com frequência, situações de violência, assédio e ameaça, especialmente ao utilizarem o transporte público. Este projeto de lei visa implementar um sistema de monitoramento nos pontos de ônibus de Santana de Parnaíba, com o uso de câmeras de segurança, dispositivos de alerta e um aplicativo de emergência. Com isso, buscamos garantir a proteção das mulheres, melhorar a segurança no transporte público e oferecer uma resposta rápida e eficaz da segurança pública em situações de risco.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



RICARDO DO PARQUE COLINAS

(Ricardo Siqueira da Silva)

VEREADOR - PP

PROJETO DE LEI Nº 246/2025

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Jeanette Costa de Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone, com o objetivo de informar a população sobre a doença, oferecer orientação preventiva e garantir o acesso ao diagnóstico adequado para todos os municípios.

Art. 2º O Programa terá como principais objetivos:

I - **Divulgação e Conscientização:** Promover campanhas educativas sobre o ceratocone, destacando a importância do diagnóstico precoce, fatores de risco, sintomas e tratamento.

II - **Prevenção:** Incentivar práticas de prevenção, especialmente por meio de orientações sobre cuidados com a saúde ocular e hábitos que podem evitar o agravamento da condição.

III - **Diagnóstico:** Garantir o acesso da população a exames para diagnóstico precoce da doença, incluindo exames como a topografia corneana, através de parcerias com unidades de saúde públicas ou clínicas especializadas.

Art. 3º As ações do Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone serão realizadas em parceria com as secretarias municipais de Saúde, Educação, e Comunicação Social, bem como com entidades e associações especializadas.

Art. 4º O município promoverá as seguintes ações, entre outras:

I - **Campanhas educativas anuais:** Realização de campanhas em mídias locais, escolas, postos de saúde e centros comunitários, com o intuito de aumentar a conscientização sobre o ceratocone.

II - **Treinamento e capacitação de profissionais:** Oferecer cursos e treinamentos periódicos aos profissionais de saúde, para que estes possam identificar os primeiros sinais da doença e orientar os pacientes de forma eficiente.

III - **Exames gratuitos de diagnóstico:** Oferecer exames gratuitos de diagnóstico, como a topografia corneana, em unidades de saúde públicas ou parcerias com clínicas especializadas.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de recursos municipais, quando necessários, para a execução das ações do Programa, incluindo campanhas e exames.

Art. 6º O Município buscará parcerias com entidades, organizações não governamentais, universidades e empresas privadas para apoiar a implementação e o desenvolvimento do programa.

Art. 7º O Poder Executivo deverá criar um **Conselho Municipal de Acompanhamento do Ceratocone**, composto por profissionais da saúde, representantes da sociedade civil e pacientes, com a função de avaliar e sugerir melhorias nas ações do programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 246

O ceratocone é uma doença ocular degenerativa que afeta a córnea, levando-a a se deformar e, conseqüentemente, a distorcer a visão. A doença pode evoluir de forma silenciosa, e muitos dos primeiros sintomas, como a visão embaçada, podem ser confundidos com outros problemas de visão mais comuns. Isso faz com que muitas pessoas com ceratocone não busquem ajuda médica a tempo, o que pode resultar em um diagnóstico tardio e em complicações severas, como a perda de visão, em casos mais graves.

No entanto, se o ceratocone for diagnosticado precocemente, há várias opções de tratamento que podem impedir o agravamento da condição e garantir que o paciente tenha uma boa qualidade de vida, sem a necessidade de intervenções cirúrgicas complexas. Dessa forma, o diagnóstico precoce se torna um fator essencial para o controle da doença.

A grande maioria da população desconhece a existência do ceratocone e seus sintomas iniciais, o que aumenta a chance de diagnósticos tardios. Esse desconhecimento é agravado pela falta de informações claras e acessíveis sobre a doença, tanto no âmbito da saúde pública quanto no setor privado. É nesse contexto que se insere a importância de um programa de conscientização e prevenção.

Este projeto de lei visa criar o **Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone**, com o objetivo de aumentar a conscientização da população sobre a doença, promover a importância do diagnóstico precoce e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a exames de diagnóstico. Por meio de campanhas educativas, treinamentos para profissionais de saúde e disponibilização de exames de diagnóstico, o programa busca melhorar o acesso à informação e ao diagnóstico precoce, diminuindo as chances de agravamento da doença e garantindo que as pessoas afetadas possam obter o tratamento adequado, quando necessário.

Além disso, o programa também terá um papel preventivo, pois muitas vezes, com cuidados simples e conscientização sobre o monitoramento da saúde ocular, pode-se evitar que a doença evolua para um estágio mais avançado. A atuação preventiva é um dos pilares do projeto, buscando, assim, reduzir o número de casos graves, que exigem tratamentos mais invasivos, e promovendo uma visão saudável para a

população em geral.

Outro aspecto importante a ser abordado com este programa é a capacitação dos profissionais de saúde, que são fundamentais na identificação precoce do ceratocone. Médicos, oftalmologistas e enfermeiros que atuam na atenção primária à saúde devem ser treinados para reconhecer os primeiros sinais da doença e orientar adequadamente os pacientes. Isso contribui diretamente para a criação de um ambiente mais favorável ao diagnóstico precoce e ao tratamento eficaz da doença.

Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone é uma medida fundamental para o bem-estar da população de Santana de Parnaíba. Ao aumentar a conscientização sobre a doença, oferecer suporte ao diagnóstico precoce e promover a capacitação dos profissionais de saúde, o município estará garantindo que mais pessoas tenham acesso a cuidados médicos adequados, evitando complicações graves e melhorando a qualidade de vida da população.

A implementação desse programa não representa apenas uma medida de saúde pública, mas um compromisso com a promoção da saúde ocular, a redução das desigualdades no acesso à informação e ao diagnóstico e a prevenção de problemas graves de visão que podem comprometer a vida de muitos cidadãos.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 247/2025

“Institui o Programa Disque Autista no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”

Jonathan Gomes Ferreira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santana de Parnaíba, o **Programa Disque Autista** , com o objetivo de oferecer atendimento, orientação e suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus familiares e à comunidade em geral.

Art. 2º O Programa Disque Autista será implementado por meio de uma central telefônica e/ou aplicativo digital, que atenderá às seguintes finalidades:

- I – prestar informações sobre direitos e serviços disponíveis para pessoas com TEA;
- II – orientar sobre tratamentos, diagnósticos e instituições especializadas;
- III – registrar denúncias de casos de negligência, discriminação ou maus-tratos contra pessoas com TEA;
- IV – promover campanhas educativas e informativas sobre inclusão e direitos das pessoas com TEA;
- V – encaminhar as demandas recebidas aos órgãos competentes, quando necessário.

Art. 3º O atendimento do Programa Disque Autista será amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e em espaços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para a implementação e manutenção do Programa Disque Autista.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 247

O presente Projeto de Lei que institui o **Programa Disque Autista** no Município de Santana de Parnaíba tem como objetivo principal criar um canal de comunicação acessível, inclusivo e especializado para atender as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus familiares e a comunidade em geral.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizada por desafios no desenvolvimento social, na comunicação e no comportamento. Apesar do avanço das legislações e políticas públicas voltadas para garantir os direitos das pessoas com TEA, ainda persistem inúmeras barreiras, como o desconhecimento sobre os serviços disponíveis, a carência de informações precisas e a dificuldade de acesso ao suporte adequado.

O **Programa Disque Autista** surge como uma resposta a essas demandas, consolidando-se como um instrumento essencial para:

1. **Facilitar o acesso a informações** : Por meio de uma central telefônica e/ou aplicativo digital, o programa permite que famílias e cuidadores obtenham informações confiáveis sobre direitos, tratamentos e serviços especializados disponíveis no município e na região.
2. **Orientar e direcionar demandas** : Muitas vezes, as famílias enfrentam dificuldades em localizar serviços ou entender as etapas para garantir um diagnóstico ou tratamento. Uma central do programa será capaz de direcionar os casos para instituições competentes, reduzir as incertezas e agilizar o processo de busca por atendimento.
3. **Prevenir e proteger**: Infelizmente, casos de negligência, discriminação e maus-tratos ainda são recorrentes entre pessoas com TEA. O programa permitirá o registro dessas denúncias e garantirá o encaminhamento aos órgãos responsáveis, contribuindo para a proteção dos direitos da população.
4. **Promover a conscientização** : A inclusão plena das pessoas com TEA na sociedade exige esforços contínuos de sensibilização e educação da população. O programa, além de prestar suporte direto, atuará na promoção de campanhas educativas, difundindo informações e quebrando preconceitos.

Adicionalmente, o Programa Disque Autista poderá ser implementado por meio de parcerias com instituições.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

PROJETO DE LEI Nº 248/2025

“Institui a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Síndrome Vasovagal e estabelece diretrizes para a promoção de ações voltadas ao diagnóstico, tratamento e prevenção no município de Santana de Parnaíba.”

Jonathan Gomes Ferreira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Síndrome Vasovagal" a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no município de Santana de Parnaíba.

Parágrafo único. A semana de conscientização terá como objetivo principal informar, sensibilizar e orientar a população sobre a Síndrome Vasovagal, incluindo:

- I – Identificação dos sintomas;
- II – Compreensão dos fatores desencadeantes;
- III – Conhecimento das formas de diagnóstico;
- IV – Orientação sobre as alternativas de tratamento e prevenção.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Síndrome Vasovagal, serão promovidas as seguintes ações:

- I – Realização de palestras e workshops ministrados por profissionais de saúde, especialmente cardiologistas, neurologistas e outros especialistas;
- II – Produção e distribuição de materiais informativos como cartilhas, vídeos educativos, infográficos e postagens digitais para redes sociais;

III – Treinamento de servidores públicos, incluindo profissionais da área da saúde, educação e segurança, para identificar e prestar os primeiros socorros em casos de episódios vasovagais;

IV – Promoção de campanhas de sensibilização por meio de veículos de comunicação, incluindo mídias sociais;

V – Parcerias com instituições de ensino para a inclusão do tema em atividades pedagógicas e palestras nas escolas municipais e estaduais;

VI – Disponibilização de consultas em unidades de saúde para avaliação de pacientes com suspeita de Síndrome Vasovagal durante o período da campanha;

VII – Realização de eventos comunitários, como feiras de saúde, com aferição de sinais vitais e orientações preventivas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com:

I – Instituições de ensino superior, especialmente aquelas com cursos na área da saúde, para apoio nas ações de conscientização e atendimento;

II – Organizações não governamentais e entidades especializadas em saúde;

III – Empresas privadas para obtenção de recursos e patrocínios destinados à realização das atividades previstas nesta Lei;

IV – Veículos de comunicação para ampliação da divulgação das informações relacionadas à Síndrome Vasovagal.

Art. 4º O Poder Executivo fica responsável por designar uma equipe técnica para:

I – Elaborar e supervisionar as atividades realizadas durante a Semana Municipal;

II – Monitorar e avaliar os resultados obtidos com as ações de conscientização;

III – Propor melhorias e atualizações para as edições subsequentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 248

A Síndrome Vasovagal é uma condição médica caracterizada por episódios de desmaio causados pela queda brusca da pressão arterial e da frequência cardíaca, geralmente desencadeados por situações como estresse, dor, calor excessivo ou permanência prolongada em pé. Embora não seja considerada uma doença grave, os episódios podem gerar riscos de acidentes e impactar a qualidade de vida dos pacientes. A falta de informação sobre a Síndrome Vasovagal contribui para o diagnóstico tardio e manejo inadequado, o que pode resultar em ansiedade desnecessária e limitações no cotidiano dos indivíduos afetados. Portanto, este projeto de lei tem como objetivo principal conscientizar a população de Santana de Parnaíba sobre a condição, promovendo o conhecimento sobre seus sintomas, causas, formas de prevenção e opções de tratamento.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Síndrome Vasovagal busca não apenas informar, mas também capacitar os profissionais de saúde e a população em geral para lidar adequadamente com os episódios da síndrome, reduzindo os riscos associados. Além disso, a campanha visa criar um ambiente de apoio para os indivíduos que convivem com a condição, incentivando o diagnóstico precoce e o acompanhamento médico.

Por meio de palestras, materiais educativos, treinamentos e parcerias, o projeto pretende engajar diversos setores da sociedade para garantir uma abordagem abrangente e inclusiva. Com isso, espera-se não apenas aumentar o nível de conhecimento sobre a Síndrome Vasovagal, mas também contribuir para a promoção da saúde e bem-estar no município.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

PROJETO DE LEI Nº 249/2025

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por dispositivos auxiliares de locomoção e de higiene, novos ou usados, tais como: andador, cadeira de rodas e de banho, bengala, cama hospitalar, muleta, tala, tipóia, entre outros, doados pela comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento, manutenção e cessão gratuita de uso dos materiais.

Parágrafo único. Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 4º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos poderá receber doações de materiais novos ou usados, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como firmar convênios com órgãos e entidades governamentais, estaduais e federais, visando obter fundos e/ou equipamentos para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 249

O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos será constituído por dispositivos auxiliares de locomoção e de higiene novos ou usados, tais como: andador, cadeira de rodas e de banho, bengala, cama hospitalar, muleta, tala, tipoia, entre outros, doados pela comunidade e destinados aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou por quem deles necessitar.

A propositura busca atender, a título de cessão gratuita, aqueles que precisam de materiais ortopédicos, mas não possuem condições para adquiri-los, bem como aos que já fizeram uso do material e desejam doá-lo.

O objetivo é facilitar o acesso, dar mais autonomia, melhorar a qualidade de vida de uma parcela da população que não têm condições para adquirir equipamentos com recursos próprios. Em razão disso, precisamos ficar atentos criando alternativas que facilitem a vida dessa população carente.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 250/2025

Dispõe sobre a criação do Projeto "Pet Móvel" no Município de Santana de Parnaíba, que visa a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos para castração, priorizando comunidades carentes e famílias de baixa renda.

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Institui no âmbito do município de Santana de Parnaíba, a criação do Projeto "Pet Móvel" que visa a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos em unidades móveis, para que sejam levados até o BEM ESTAR ANIMAL, e posteriormente trazidos novamente até a residência do tutor, após a esterilização, priorizando comunidades carentes e famílias de baixa renda.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se unidade móvel o veículo adaptado à prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos, conhecido como "pet móvel".

Art. 3º A unidade móvel, tantas quantas sejam necessárias, consistirá em um veículo que melhor se adeque ao projeto, que circulará por comunidades carentes do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 4º A campanha permanente priorizará as áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e de população com baixa renda, considerando os bairros enumerados pelos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento as famílias cadastradas em outros programas sociais da Prefeitura.

Art. 6º O transporte será realizado de forma gratuita, bem como a castração do animal doméstico em questão, visando a redução da população de animais de rua e promovendo a conscientização da população em relação ao bem-estar animal e à guarda responsável.

Art. 7º A inscrição no Projeto "Pet Móvel" deverá ser por meio de plataforma online, ora chamada "Sistema de Bem-Estar Animal", mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade

II – CPF

III - Comprovante de residência

IV - Ficha de cadastro geral para castração

V – número de celular

VI – e-mail

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI

(Gabriel Silva Oliani)

1º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 250

A grande novidade deste projeto é a possibilidade de aumentar a conscientização e adesão da população à castração de animais domésticos. Uma vez que os bairros com maior número de animais e tutores de baixa renda são também os mais afastados, o que por vezes desencoraja o munícipe a procurar o serviço gratuito, já disponibilizado pela Prefeitura Municipal, pois não tem como transportar o animal.

A regulamentação da atividade de "pet móvel" para fins de castração, trará benefícios como o bem-estar animal, estabelecendo padrões de cuidados e condições sanitárias para os animais, garantindo que sejam tratados com respeito e cuidado adequado, independentemente do local onde os serviços são prestados.

Além disso, a castração é um ato de responsabilidade que previne doenças e contribui para a redução de ninhadas indesejadas, que frequentemente resultam em abandono e maus-tratos. A esterilização cirúrgica pode também mudar o comportamento dos animais, tornando-os mais calmos e menos agressivos.

Por fim, a implementação do Projeto "Pet Móvel" visa não apenas a saúde e o bem-estar dos animais, mas também a conscientização da população sobre a guarda responsável e a importância da castração.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 251/2025

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada às crianças e aos alunos diagnosticados com diabetes, hipertensão e doença celíaca nas creches e colégios da rede municipal.

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba autorizada a fornecer alimentação diferenciada nas creches e nas escolas da rede municipal de ensino para diabéticas, hipertensas e celíacas.

Parágrafo único - A alimentação especial que se refere o caput será indicada por profissionais devidamente habilitados.

Art. 2º Farão jus ao benefício os que comprovarem a condição de diabéticos, hipertensos e celíacos, através de competente atestado médico.

Parágrafo único - As crianças e alunos diagnosticados com problemas de diabetes, hipertensão e doença celíaca receberão total apoio do Poder Público Municipal, através das secretarias competentes, para o acompanhamento de cada caso.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei será utilizada a estrutura dos sistemas municipais de saúde e de educação, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 251

O presente Projeto de Lei visa garantir o direito à alimentação adequada e segura para crianças e alunos da rede municipal de ensino diagnosticados com diabetes, hipertensão e doença celíaca. Essas condições de saúde exigem cuidados alimentares específicos, de modo que a oferta de uma alimentação diferenciada é fundamental para a promoção da saúde, do bem-estar e do pleno desenvolvimento dos estudantes.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, assegura a alimentação como um direito social. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que é dever do Estado garantir à criança e ao adolescente condições que favoreçam seu crescimento e desenvolvimento saudável. No mesmo sentido, a Lei nº 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, estabelece que os cardápios devem considerar as necessidades alimentares específicas dos alunos.

A diabetes, a hipertensão e a doença celíaca são condições crônicas que demandam dietas específicas para evitar complicações de saúde. No caso da doença celíaca, a ingestão de glúten pode causar danos severos ao intestino, comprometendo a absorção de nutrientes. Para crianças diabéticas, o controle do consumo de açúcares e carboidratos refinados é essencial para evitar crises de hipoglicemia ou hiperglicemia. Já os alunos hipertensos devem evitar o consumo excessivo de sódio para prevenir complicações cardiovasculares.

Ao garantir um cardápio adequado, adaptado às necessidades nutricionais desses alunos, o município promove inclusão, equidade e acessibilidade no ambiente escolar, prevenindo riscos à saúde e contribuindo para o melhor desempenho escolar das crianças afetadas.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a alimentação diferenciada como um direito fundamental dos estudantes, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 10 de Março de 2025.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 252/2025

Dispõe sobre o nivelamento de tampões nas obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Santana de Parnaíba.

Nelci Aparecida de Freitas Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O projeto executivo das obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Santana de Parnaíba deverá contemplar, obrigatoriamente, o nivelamento de tampões, tais como bueiros, poços de visita e caixas de inspeção, existentes no local da intervenção.

Parágrafo único - O nivelamento de tampões deve observar a altura do piso da via ou passeio.

Art. 2º - As obras realizadas por particulares ou concessionárias de serviços públicos e suas empresas terceirizadas, que impliquem em recomposição do piso da via ou do passeio, deverão observar o nivelamento dos tampões, bueiros, poços de visita e caixas de inspeção instalados no respectivo trecho.

Parágrafo único - Nas obras concluídas anteriormente a esta lei, o nivelamento deve ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a sua vigência, pelos respectivos responsáveis pela obra.

Art. 3º - O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, para que seja realizado o nivelamento no prazo de 30 (trinta) dias;

II - multa no valor de 30 (trinta) UFESP (Valores de Referência do Município), no caso

de não regularização da advertência no prazo previsto no inciso anterior;

III - multa no valor de 60 (sessenta) UFESP (Valores de Referência do Município), em caso de reincidência.

Art. 4º - As vias públicas que estiverem em desacordo com a presente lei ate a data de sua vigência serão gradativamente niveladas conforme a demanda, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 252

Com a aprovação do presente tenho em vista garantir a segurança e minimizar os transtornos causados por desnivelamento de vias públicas, o que é causador de acidentes, danificando veículos e causando principalmente aos motociclistas e até mesmo de usuários de transporte coletivo, quando transitam em pé, enfim o mínimo que se pode esperar das vias é que os usuários tenham de conviver com essas verdadeiras armadilhas.

Observem que não há a necessidade de se apresentar a fonte de custeio pelo fato de representar mera padronização de obra, que não gera despesas extraordinárias, ao passo que as vias já se encontrarem nesta situação serão gradativamente niveladas conforme dotação orçamentária.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

PROJETO DE LEI Nº 253/2025

Dispõe sobre a instituição do programa "Anjos da Guarda" no âmbito das escolas municipais de Santana de Parnaíba, para a identificação e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica instituído o Programa "Anjos da Guarda" no âmbito das escolas municipais de Santana de Parnaíba, com o objetivo de identificar, acolher e encaminhar crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica aos órgãos competentes.

Art. 2º – O Programa "Anjos da Guarda" será desenvolvido com as seguintes diretrizes:

I – Capacitação da Guarda Civil Municipal e dos profissionais da educação para identificar sinais de violência doméstica e orientar sobre os procedimentos adequados de encaminhamento;

II – Criação de um canal sigiloso de denúncias dentro das escolas, gerenciado pela GCM, garantindo o anonimato e a proteção dos denunciantes;

III – Atuação da GCM no acompanhamento e encaminhamento dos casos às autoridades competentes, incluindo o Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, CREAS e CRAS;

IV – Promoção de palestras e campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, voltadas a alunos, professores e responsáveis;

V – Articulação entre a GCM e o Ministério Público para garantir a adoção de medidas de proteção às vítimas e a responsabilização dos agressores.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 253

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é um problema grave que impacta diretamente o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos. A escola, como ambiente seguro e confiável, pode desempenhar um papel fundamental na identificação desses casos e na proteção das vítimas.

O presente Projeto de Lei institui o Programa "Anjos da Guarda", estabelecendo um trabalho conjunto entre a Guarda Civil Municipal e o Ministério Público para atuar na identificação e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. A GCM terá um papel ativo na mediação com os órgãos competentes, garantindo que os casos sejam devidamente tratados e que as vítimas recebam o suporte necessário.

Essa iniciativa reforça a rede de proteção à infância e adolescência no município, sem criar novas despesas obrigatórias para o Executivo, pois utiliza estruturas já existentes e permite adesão voluntária das escolas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida em defesa das crianças e adolescentes de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 254/2025

Institui a Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra mulheres, adolescentes, relacionamentos abusivos e ao Femicídio no âmbito das escolas municipais e demais canais de comunicação do município - Lei Vitória Sousa, e dá outras providências.

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município, a Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra mulheres, adolescentes, relacionamentos abusivos e ao Femicídio no âmbito das escolas municipais e demais canais de comunicação do município - Lei Vitória Sousa, e dá outras providências.

Parágrafo Único - A Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra mulheres, adolescentes, relacionamentos abusivos e ao Femicídio no âmbito das escolas municipais e demais canais de comunicação do município - Lei Vitória Sousa, e dá outras providências, poderá ser realizada em outra data a ser estabelecida pelo Poder Executivo

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra mulheres, adolescentes, relacionamentos abusivos e ao Femicídio terá como objetivo:

- I - Conscientizar a população sobre os impactos da violência doméstica, relacionamentos abusivos e do feminicídio;
- II - Educar e informar os alunos das escolas municipais sobre prevenção, identificação e denúncia de violência contra mulheres;
- III - Desenvolver campanhas de distribuição de materiais informativos em formato impresso e digital;
- IV - Utilizar os canais de comunicação municipal e redes sociais para divulgar

informações sobre prevenção e combate à violência de gênero;

V - Promover debates, palestras e atividades pedagógicas dentro das escolas municipais, com participação de especialistas e profissionais da área;

VI - Estimular a participação da sociedade civil e de organizações que atuam na defesa dos direitos das mulheres;

VII - Criar parcerias com órgãos de segurança pública para a ampliação de ações de prevenção e atendimento às vítimas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e outras entidades competentes, será responsável pela elaboração e implementação das atividades previstas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, bem como captar recursos para viabilizar as ações desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 254

Nobres Pares

A violência contra as mulheres é uma violação grave dos direitos humanos e representa um problema de saúde pública global. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual ao longo de sua vida. No Brasil, a situação é alarmante. O país ocupa a quinta posição no ranking mundial de violência doméstica, sendo que, em 2013, 50,3% dos homicídios de mulheres foram cometidos por familiares e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros íntimos. O trágico assassinato de Vitória Regina de Sousa, uma jovem de 17 anos cujo corpo foi encontrado em uma área de mata em Cajamar, São Paulo, em 5 de março de 2025, evidencia a brutalidade da violência de gênero em nossa sociedade. Diante dessa realidade, é imperativo implementar políticas públicas que promovam a conscientização e a educação sobre a violência doméstica e o feminicídio. A instituição da Semana de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e ao Feminicídio - Lei Vitória Sousa nas escolas municipais visa informar, sensibilizar e engajar a comunidade escolar e a sociedade em geral na prevenção e erradicação dessa violência. A escolha do nome da lei homenageia Vitória Regina de Sousa, simbolizando a luta contra a violência de gênero e a busca por justiça e igualdade. A educação é uma ferramenta poderosa na transformação de comportamentos e na construção de uma cultura de paz e respeito. Por meio de atividades educativas, campanhas informativas e debates, pretende-se desconstruir estereótipos de gênero, promover a igualdade e capacitar indivíduos para conscientização e combater a violência doméstica e o feminicídio. Assim, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo na proteção dos direitos das mulheres e na construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Plenário Antônio Branco, 11 de Março de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 255/2025

Dispõe sobre a política de prevenção e combate as amputações em pacientes diabéticos no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Emerson Furtado Nogueira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

II - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

IV - treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

V - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e

de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção a saúde visando a detecção do diabetes;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública, de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;

VII - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

Art. 3º As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 255

A criação de uma política de **prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos** tem como objetivo reduzir os casos de amputação em pessoas com diabetes, promovendo cuidados preventivos, tratamento precoce e a conscientização sobre a doença. O diabetes, quando não controlado adequadamente, pode causar complicações graves, como úlceras nos pés e infecções, que podem evoluir para a necessidade de amputações. Uma política eficaz pode envolver diversos aspectos, como cuidados com a saúde, educação, monitoramento e apoio social, logo podemos destacar itens importantes, como:

1. Prevenção e Diagnóstico Precoce

1.1 Ações Educativas

1.2 Vigilância e Monitoramento

1.3 Exames Regulares

2. Tratamento e Cuidados Específicos

2.1 Atendimento Multidisciplinar

2.2 Cuidados com os Pés

2.3 Tratamento de Úlceras

3. Acesso ao Tratamento e Medicamentos

3.1 Acesso a Medicamentos

3.2 Infraestrutura de Saúde

4. Capacitação e Qualificação Profissional

4.1 Treinamento de Profissionais de Saúde

4.2 Protocolos de Atendimento

5. Apoio Psicossocial e Reabilitação

5.1 Apoio Psicossocial

5.2 Reabilitação Pós-Amputação

6. Inovação e Pesquisa

6.1 Fomento à Pesquisa

6.2 Adoção de Tecnologias Avançadas

7. Política Pública e Monitoramento

7.1 Sistema de Informação e Monitoramento

7.2 Política Integrada

Sendo assim, considerando toda a infraestrutura destacada, podemos reduzir significativamente a taxa de amputações, garantindo qualidade de vida, bem como aumentando o nível educacional e também de conscientização do cidadão, logo

também aliviando a carga do sistema público de saúde.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 256/2025

Institui no Município de Santana de Parnaíba a “Semana Municipal de Esportes Inclusivos” e dá outras providências.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza e Ricardo Siqueira da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santana de Parnaíba, a “**Semana Municipal de Esportes Inclusivos**”, a ser realizada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal de Esportes Inclusivos” tem como objetivo:

- I – Promover a inclusão social por meio do esporte, especialmente para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições de vulnerabilidade;
- II – Estimular a prática esportiva como ferramenta de saúde, lazer e integração comunitária;
- III – Conscientizar a população sobre a importância de um ambiente inclusivo e acessível no esporte.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Eventos esportivos abertos à participação de pessoas com deficiência e atletas amadores;
- II – Palestras e workshops sobre inclusão e acessibilidade no esporte;
- III – Parcerias com escolas, clubes esportivos e organizações da sociedade civil para promover ações inclusivas.

Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com entidades e associações esportivas, poderá apoiar e divulgar as atividades realizadas durante a Semana Municipal de Esportes Inclusivos.

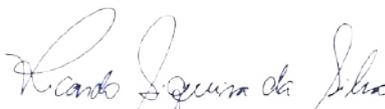
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso existam, correrão por conta de parcerias, convênios e apoios de entidades privadas, não gerando obrigações financeiras ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD



RICARDO DO PARQUE COLINAS
(Ricardo Siqueira da Silva)
VEREADOR - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 256

O esporte é uma ferramenta poderosa de transformação social, que promove a inclusão, a saúde e o bem-estar. Este Projeto de Lei visa instituir a “**Semana Municipal de Esportes Inclusivos**” no Município de Santana de Parnaíba, como uma oportunidade de valorizar a prática esportiva acessível e destacar a importância de um ambiente inclusivo para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outras condições de vulnerabilidade.

A iniciativa busca promover ações que ampliem a participação de diferentes públicos em atividades esportivas, ressaltando o esporte como instrumento de integração social e cidadania. Por meio de eventos, palestras e parcerias, será possível conscientizar a comunidade sobre os desafios enfrentados por pessoas com deficiência e a necessidade de tornar o esporte mais acessível a todos. Além disso, a Semana Municipal de Esportes Inclusivos fomentará a formação de redes de apoio entre instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, possibilitando a realização de eventos sem ônus financeiro significativo ao Município. A proposta prevê que as atividades sejam realizadas por meio de parcerias e convênios, promovendo um impacto positivo sem sobrecarregar os recursos públicos.

Dessa forma, o projeto atende ao interesse público ao incentivar práticas que promovam igualdade, inclusão e bem-estar social, consolidando Santana de Parnaíba como um município que valoriza a diversidade e o direito de todos à prática esportiva.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD



RICARDO DO PARQUE COLINAS
(Ricardo Siqueira da Silva)
VEREADOR - PP

PROJETO DE LEI Nº 257/2025

Dispõe sobre a isenção no valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU -, para imóveis edificados que adotem medidas efetivas de uso de energia verde, economia de água, e reciclagem de resíduos sólidos, e dá outras providências.

Emerson Furtado Nogueira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a isenção de até 17% (dezessete) por cento no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para os imóveis edificados que adotem duas ou mais medidas a seguir enumeradas:

- I - sistema de captação de água da chuva;
- II - sistema de reuso de água;
- III - sistema de aquecimento hidráulico solar;
- IV - sistema de aquecimento elétrico solar;
- V - construção com material sustentável;
- VI - utilização de energia passiva;
- VII - sistema de utilização de energia eólica;
- VIII - separação de resíduos sólidos.

§ 1º Para os casos enumerados nos incisos I a VI, do artigo 1º, serão concedidos até 3% (três) por cento de desconto.

§ 2º Para os casos enumerados nos incisos VII e VIII, do artigo 1º, serão concedidos descontos de até 5% (cinco) por cento.

§ 3º No caso do inciso VIII, a isenção será concedida exclusivamente aos condomínios horizontais ou verticais, e que, comprovadamente, destinem, sua coleta para reciclagem e aproveitamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - sistema de captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e a armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel;

II - sistema de reuso de água: aquele que utiliza, após o devido tratamento, da água residual do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar: aquele que capta energia solar térmica para conversão em energia elétrica, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel;

V - construção com materiais sustentáveis: aquele que utiliza matérias que atenuem os impactos ambientais, desde que a sustentabilidade seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VI - utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde sejam especificadas as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento e recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;

VII - energia eólica: sistema que aproveite a energia do vento, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel.

Art. 3º A isenção prevista nesta lei poderá ser concedida pelo período de até cinco exercícios consecutivos, contados a partir do exercício seguinte à efetiva implantação das medidas previstas no artigo 1º desta lei ou, no caso de imóveis que já tenham adotado referidas medidas ambientais, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Poderá ser concedida a isenção no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida a cumulação por medidas diversas, desde que não ultrapasse o limite previsto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º A isenção deverá ser requerida até o dia 30 de setembro de cada exercício.

Art. 6º O incentivo fiscal será concedido aos contribuintes quites com suas obrigações tributárias para com o município.

Art. 7º O benefício será revogado quando o proprietário: I - inutilizar a medida que levou à concessão da isenção; II - em caso de IPTU parcelado, deixar de pagar uma das parcelas; III - não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no exercício em que a isenção for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 257

A proposta de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis edificados que adotem medidas sustentáveis, como o uso de energia verde, economia de água e reciclagem de resíduos sólidos, geralmente é abordada através de leis municipais. Essa isenção tem o objetivo de incentivar práticas ecológicas e sustentáveis no setor imobiliário, reduzindo os impactos ambientais. Embora cada município tenha sua própria legislação sobre o IPTU, a ideia central de tais medidas é premiar proprietários de imóveis que implementam soluções sustentáveis, como:

1. Uso de energia verde: Adotar fontes de energia renováveis, como solar, eólica ou outras tecnologias limpas.
2. Economia de água: Implementar sistemas que minimizem o desperdício de água, como a instalação de cisternas para captação de água da chuva ou sistemas de reutilização de águas cinzas.
3. Reciclagem de resíduos sólidos: Incentivar ou mesmo obrigar a separação e o descarte adequado dos resíduos recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal.

Para que a isenção do IPTU seja concedida, é necessário que a propriedade cumpra os requisitos estabelecidos pela legislação do município. Além disso, é comum que a fiscalização do cumprimento dessas condições seja feita por órgãos municipais, como a Secretaria do Meio Ambiente, que avalia se as medidas adotadas são realmente eficazes.

Este tipo de política pública visa incentivar a sustentabilidade nas construções urbanas e, ao mesmo tempo, contribuir para a redução da pegada ambiental da cidade, ajudando a atingir metas de desenvolvimento sustentável. Dependendo do município, as isenções podem ser parciais ou totais, e a aplicação da medida pode variar de acordo com as características do imóvel e os investimentos feitos nas soluções ecológicas.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 258/2025

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiências e dá outras providências.

Jeanette Costa de Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. As pessoas com deficiências, físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas, terão atendimento prioritário no Município de Santana de Parnaíba.

Paragrafo Único. As pessoas referidas no caput serão atendidas juntamente com seus acompanhantes ou atendentes pessoais.

Artigo 2º. Para a realização do atendimento prioritário poderão ser discriminados postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim.

Paragrafo 1º. No caso da falta ou impossibilidade do atendimento ser realizado da forma acima, sua realização deverá ocorrer imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento e antes de quaisquer outras pessoas.

Paragrafo 2º. As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, estão obrigadas a dispensar as pessoas que se refere esta lei, atendimento prioritário e imediato por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado.

Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.


JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 258

Deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas podem ser consideradas PCD. Entre as **deficiências físicas**, estão a paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia e triparesia. Já as **deficiências sensoriais** incluem a cegueira, baixa visão, surdez e deficiência auditiva, enquanto as **deficiências intelectuais** podem ser classificadas como síndrome de Down, autismo, transtorno do espectro autista (TEA) e deficiência intelectual. As **deficiências múltiplas** compreendem a associação de duas ou mais deficiências.

O atendimento a toda e qualquer deficiência humana deve ser dado com prioridade altíssima, haja vista a situação que estas pessoas, que as tem, se apresentam para o atendimento, como em locais sujeitos a muito ruído, muita espera, calor, insalubridade, desconforto, tudo somado a sua situação de deficiente.

Portanto toda a prioridade para o atendimento destas pessoas é bem vinda e muito mais priorizada se vier através de projeto de lei que regulamente esta situação.

Diante destes fatos espero o acompanhamento do Projeto de lei pelos nobres pares vereadores.

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.


JANÉTIMHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 259/2025

Dispõe sobre a prioridade de atendimento de saúde e psicológico às Mães e Pais Atípicos e dá outras providencias.

Jeanette Costa de Freitas , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica garantida em Santana de Parnaíba, a prioridade nos serviços de saúde e na atenção psicológica às mães e pais atípicos.

Artigo 2º. As mães e pais atípicos são aqueles cujos filhos sejam pessoas com deficiência, transtornos ou enfermidades que necessitem cuidados especiais.

Artigo 3º. O atendimento prioritário refere-se a consultas de rotina, tratamento psicológico e acesso a exames e medicamentos dos quais tenham necessidade, prescritos pelos médicos que os atenderem.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.


JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 259

Mães e Pais atípicos se desdobram para cuidar, criar e educar filhos deficientes ou com enfermidades que requerem atenção constante, permanente e especial.

Mães e Pais nesta agitação e responsabilidade se estressam e adoecem, mas acabam postergando seus tratamentos pelo fato de terem que enfrentar filas para marcar médicos, depois para serem atendidos e, posteriormente para a realização de exames.

No final esta atitude de jamais se separar dos filhos acaba refletindo no próprio cuidado destinado aos filhos, caso os pais padeçam de qualquer tipo de doença que os impeça deste sacerdócio.

Este Projeto de Lei tem o objetivo de amenizar este estresse, fazendo com que estas Mães e Pai, possam ser atendidos no sistema de saúde de forma mais ágil, diminuindo o tempo que deixarão de acompanhar e estar junto ao filho que precisa de carinho e amor especial.

Justo, portanto que sendo reconhecidos como Mães e Pais atípicos possam ter atendimento preferencial, razão deste Projeto de Lei.

O Projeto de Lei, outrossim, demonstra a relevância da temática para a construção de política pública voltada a assistência e cuidado de pessoas deficientes, em especial seus pais, que na maior parte do seu tempo, abdicam das suas atividades profissionais para o cuidado do filho, com amor e carinho.

Portanto é essencial que o Poder Público seja sensibilizado a cuidar de quem cuida.

Peço aos nobres pares que se sensibilizem e acompanhem a provação deste projeto de lei tão relevante.

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.


JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 260/2025

Dispõe sobre a implementação do programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba" por meio da implantação de um sistema de telemedicina com cabines de atendimento nos hospitais, unidades de saúde e postos de atendimento, e dá outras providências.

Emerson Furtado Nogueira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba", com o objetivo de reduzir significativamente o tempo de espera por atendimento médico na rede pública municipal de saúde, mediante a implementação de um sistema de telemedicina com cabines de atendimento distribuídas nos hospitais, unidades de saúde e postos de atendimento do município.

Art. 2º - O programa tem como finalidade:

- I - Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;
- II - Reduzir o tempo de espera para consultas médicas e exames preliminares;
- III - Otimizar o atendimento dos profissionais de saúde por meio de recursos tecnológicos;
- IV - Integrar a telemedicina à rede de atenção básica, especializada e de urgência;
- V - Diminuir a sobrecarga dos hospitais e unidades de saúde;
- VI - Garantir diagnósticos rápidos e eficientes, facilitando o encaminhamento para especialistas quando necessário.

Art. 3º - O sistema de telemedicina será composto por:

I - Cabines de atendimento equipadas com dispositivos de monitoramento de sinais vitais, câmeras de alta resolução e sistemas de comunicação segura;

II - Plataforma digital integrada ao prontuário eletrônico municipal de saúde;

III - Profissionais de saúde disponíveis para teleconsultas em tempo real;

IV - Sistema de triagem inteligente para direcionamento adequado dos pacientes.

Art. 4º - As cabines de atendimento serão instaladas em locais estratégicos do município, priorizando:

I - Hospitais e unidades de pronto atendimento;

II - Postos de saúde em bairros com alta demanda por consultas;

III - Regiões de difícil acesso, onde a oferta de médicos é limitada;

IV - Escolas municipais para atendimento básico de alunos.

Art. 5º - O acesso ao serviço de telemedicina será gratuito e garantido a todos os munícipes mediante cadastramento no Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Art. 6º - O Programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba" será implementado por meio de parceria público-privada (PPP) e convênios com instituições de ensino, hospitais universitários e empresas do setor tecnológico.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, monitoramento e avaliação do programa, incluindo:

I - A capacitação de profissionais para atuar no sistema de telemedicina;

II - A fiscalização da qualidade dos atendimentos prestados;

III - A integração das consultas realizadas via telemedicina com os serviços presenciais, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes.

Art. 8º - O financiamento do programa ocorrerá por meio de recursos próprios do município, repasses estaduais e federais, além de parcerias com o setor privado e organismos internacionais de saúde.

Art. 9º - Os serviços de telemedicina prestados pelo programa deverão obedecer às diretrizes do Conselho Federal de Medicina e à legislação federal vigente sobre teleatendimento em saúde.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 260

É com grande satisfação que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação do Programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba", uma iniciativa inovadora que visa revolucionar o acesso à saúde no município, reduzindo significativamente o tempo de espera por consultas médicas e melhorando a qualidade do atendimento à população.

A saúde pública enfrenta desafios históricos relacionados à alta demanda por serviços médicos, resultando em filas extensas e tempo excessivo de espera para atendimento. Nesse sentido, a utilização da telemedicina surge como uma alternativa eficaz e moderna para otimizar os serviços de saúde, permitindo que os munícipes tenham acesso a consultas médicas de forma ágil, segura e eficiente.

O Programa "Zero Fila em Santana de Parnaíba" propõe a instalação de cabines de telemedicina em hospitais, unidades de saúde e postos de atendimento, equipadas com tecnologia de ponta para a realização de consultas virtuais, monitoramento de sinais vitais e triagem digital. Essas cabines permitirão que os pacientes sejam atendidos por médicos à distância, reduzindo a sobrecarga das unidades presenciais e garantindo diagnósticos mais rápidos e assertivos.

Além disso, o programa prevê a integração da telemedicina ao prontuário eletrônico municipal, facilitando o acompanhamento do histórico de saúde dos pacientes e garantindo encaminhamentos adequados para especialistas quando necessário. Com isso, será possível oferecer um atendimento mais humanizado e eficaz, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Para viabilizar esta iniciativa, o projeto contempla a parceria público-privada (PPP), possibilitando que empresas do setor tecnológico, instituições de ensino e hospitais universitários contribuam para a execução e aprimoramento do sistema. O financiamento será realizado por meio de recursos municipais, repasses estaduais e federais, além de investimentos do setor privado.

Destacamos que todas as atividades do programa seguirão rigorosamente as diretrizes do Conselho Federal de Medicina e a legislação vigente sobre telemedicina, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um grande avanço para a saúde pública de Santana de Parnaíba. Com essa medida, daremos um passo decisivo para a modernização e eficiência do sistema de saúde municipal, garantindo atendimento digno, ágil e acessível a toda a população.

Plenário Antônio Branco, 13 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 263/2025

Dispõe sobre a implementação do programa anual " Estudantes na Câmara ", que visa aproximar os estudantes da rede pública municipal das atividades legislativas, permitindo que eles participem de discussões, aprendam sobre o funcionamento do poder legislativo, e compreendam melhor o processo político e as leis que afetam sua vida cotidiana, e dá outras providências.

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa " Estudantes na Câmara ", com o objetivo de promover o entendimento do funcionamento da Câmara de vereadores, lhes trazendo um melhor conceito no que se refere a educação cívica, incentivando os jovens a se envolverem no processo democrático e político, com uma participação intensa, desenvolvendo competências de liderança, oratória, com argumentações contundentes, e logo estimulando o interesse da juventude pela política e suas implicações no cotidiano.

Art. 2º - O programa tem como finalidade:

I - Monitorar visitas guiadas à Câmara Municipal, onde os estudantes podem conhecer as instalações, e aprender sobre o funcionamento das sessões ;

II - Realizar atividades simuladas, nas quais os estudantes atuam como vereadores, discutindo e votando projetos de lei fictícios, para entender como os processos legislativos acontecem ;

III - Convidar autoridades políticas e outros especialistas, para palestras e debates com os estudantes, sobre temas de interesse público ;

IV - Estimular os estudantes a elaborarem e apresentarem projetos de lei ou sugestões que possam melhorar a cidade, a escola no qual estudam ou a sua comunidade local,

logo esse projeto pode ser discutido em uma sessão simulada.

Art. 3º - O sistema é composto pois dois tipos de metodologia, a teórica, e a prática:

I - Observando um cenário inicialmente mais teórico, primeiramente os estudantes podem ser orientados a estudar sobre a estrutura política do Brasil, o papel de um vereador, as diferenças entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a importância do processo legislativo.

II - Ao executarem o processo teórico, o estudante certamente já adquiriu um entendimento, para que a ação prática possa ser realizada, então já podem ser envolvidos nas atividades como sessões simuladas, elaboração de propostas de lei, participação em audiências públicas, entre outras. No mesmo contexto, podem se organizar em grupos para debater e discutir questões políticas ou sociais, estimulando a troca de ideias e a argumentação respeitosa.

Art. 4º - Considerando essas atividades entre o entendimento teórico e prático, podemos assegurar que os estudantes poderão ser beneficiados em alguns quesitos:

I - Os alunos ganham um entendimento profundo sobre o funcionamento da política e da democracia, o que é essencial para formar cidadãos críticos e engajados ;

II - Os estudantes desenvolvem habilidades como oratória, trabalho em equipe, negociação e resolução de conflitos, que são valiosas em várias áreas da vida ;

III - Ao entenderem o processo legislativo, os estudantes adquirem um auto entendimento do quanto é valiosa a sua participação dentro da sua comunidade, pois passam a entender o que é mais crítico, e quais as maiores necessidades do cidadão em termos gerais.

Art. 5º - Parcerias, apoios e cronograma:

I - A Câmara Municipal pode ser a parceira principal para a realização do projeto, oferecendo visitas, palestras e até mesmo a organização de sessões simuladas ;

II - Com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, os colégios da rede municipal, podem integrar o projeto ao currículo escolar, com apoio de professores de cidadania, história ou ciências sociais ;

III - Nesse mesmo contexto, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os colégios da rede pública, analisariam um melhor momento, ou seja, estariam num acordo sobre a melhor época do ano para que os estudantes pudessem participar do projeto, sem que haja impacto negativo quanto as atividades estudantis naturais. Enfatizando ainda, que ficaria a caráter da Secretaria Municipal de Educação, a definição da quantidade de alunos que estariam participando anualmente do projeto,

com a determinação dos colégios específicos, com a nomenclatura, e o documento completo de cada estudante.

IV - ONGs que trabalham com educação cívica e cidadania podem ser parceiras para implementar a formação dos estudantes ;

V - Com o suporte da Secretaria Municipal de Educação, a mesma podendo oferecer apoio logístico, no que se refere aos deslocamentos dos estudantes entre os colégios, câmara municipal, e vice-versa.

VI - Com relação aos temas abordados, para que haja uma boa sinergia, podemos classificar da seguinte forma:

Semana 1: Introdução ao funcionamento do Legislativo (aulas teóricas sobre o processo legislativo, os três poderes e a função dos vereadores).

Semana 2: Visita à Câmara Municipal e encontro com um vereador

Semana 3: Debate sobre um tema relevante para a cidade ou comunidade.

Semana 4: Simulação de uma sessão legislativa, onde os estudantes atuam como vereadores.

Semana 5: Apresentação dos projetos de lei ou sugestões para a cidade ou escola.

Semana 6: Encerramento e avaliação do projeto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 14 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 263

O projeto Estudantes na Câmara é uma ótima oportunidade para educar a juventude sobre a política e o papel do legislativo na sociedade. Ele promove a educação cívica, desenvolve habilidades de liderança e estimula a participação democrática. Através desse tipo de projeto, os jovens se tornam mais conscientes de seu papel como cidadãos e mais propensos a se envolver ativamente na sociedade e na política de suas comunidades. Em algumas situações, pode ser um passo desafiador manter o interesse dos estudantes em aprender sobre o legislativo, mas a cada passo que ele vai observando, irá também lhe atrair para descobrir como cada processo funciona, e principalmente, passa a entender que tudo que ele observa na cidade, tem o apoio de um parlamentar.

Plenário Antônio Branco, 14 de Março de 2025.



KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 264/2025

Institui e insere no Calendário Oficial do Município a Campanha “Férias Turquesa”, com o intuito de informar para conscientizar quanto aos perigos do Cerol, Linha Chilena e outros similares, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Vagner Augusto Costa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Esta Lei institui a Campanha “Férias Turquesa”, a ser realizada anualmente nos meses de junho e dezembro, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, com a implementação de ações de informações para conscientização sobre os Perigos do Cerol, Linha Chilena e outros similares tendo como objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos de linhas cortantes, promovendo a segurança e prevenção de acidentes.

Art. 2º - A campanha tem o objetivo principal de zelar pela vida e integridade física de motociclistas, ciclistas e demais munícipes, prevenindo acidentes e promovendo uma cultura de segurança no trânsito e em espaços públicos, fortalecendo a educação e a conscientização desde os primeiros anos de escolaridade.

Art. 3º - As diretrizes da campanha incluem:

- I - a realização de ações educativas em escolas, empresas e comunidades locais;
- II - a divulgação de materiais informativos sobre os perigos do cerol, linha chilena e outros similares, bem como suas consequências legais;
- III - a promoção de palestras e eventos com especialistas em segurança pública e trânsito;
- IV – a efetiva fiscalização e apreensão de materiais proibidos; V- o incentivo à participação da sociedade civil na denúncia do uso de linhas cortantes;

V - a realização de trabalhos coordenados pelos órgãos competentes, para estruturar as ações da campanha;

VI - o incentivo à prática da pipa de maneira recreativa segura e legal;

VII – campanhas no ambiente escolar alertando sobre a proibição do uso de cerol, com a recomendação de que se solte as pipas com linhas inofensivas em áreas afastadas de redes elétricas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Março de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 264

O presente Projeto de Lei, tem o propósito de instituir campanhas nos meses de férias escolares acerca dos perigos do uso de cerol e linha chilena, na prática de soltar pipas. O cerol usa uma mistura de cola com pó de vidro ou outros materiais triturados. As linhas chilenas trazem fios ou barbantes cobertos com substância de efeito cortante. Outro problema pode vir do contato da linha com a rede elétrica. Os materiais cortantes tornam as linhas condutores de eletricidade, podendo resultar em descargas que atingem a pessoa que está soltando a pipa. Dessa forma, torna-se urgente a criação de uma campanha que promova a educação e a conscientização dos munícipes, contribuindo para a redução dos acidentes e reafirmando o compromisso da cidade com uma educação de qualidade, voltada para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Este projeto reconhece e complementa as legislações existentes sobre o tema, ampliando as ações de prevenção aos riscos do uso do cerol. Acredita-se que a participação conjunta de diversos órgãos e entidades terá um alcance significativo, abrangendo diferentes perspectivas. Por fim, este projeto também contribui para o cumprimento dos princípios previstos em nossa Constituição Federal, especialmente no artigo 5º, que assegura o direito à inviolabilidade da vida. Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

Plenário Antônio Branco, 14 de Março de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025

“Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica.”

José Hugo da Silva, Presidente Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, com o objetivo de elaborar estudos e sugerir soluções à vista dos serviços prestados pela ENEL - BRASIL.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores, nomeados na forma constante no § 4º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, na forma do § 8º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7

Tenho a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que "Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para os fins que especifica."

É de conhecimento público que o município enfrenta diversas dificuldades decorrentes dos serviços prestados pela ENEL, tais como falta de energia elétrica, poda de árvores insuficiente, entre outros. Diante disso, torna-se imprescindível a atuação efetiva do Poder Público na busca de soluções que minimizem os impactos causados à população.

Com esse propósito, apresentamos o presente Projeto de Resolução, visando à criação de uma comissão temporária para a realização de estudos e proposição de medidas que aprimorem a prestação dos serviços pela ENEL. Assim, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa.

Certo de contar com a elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 12 de Março de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL